



**Centro Universitário Leonardo da Vinci
Curso Bacharelado em Serviço Social**

DJONATTAN PALHANO DA SILVA BLASIUS

(SES00721)



**TRABALHO DE GRADUAÇÃO:
MOTIVOS QUE LEVAM AS ADOLESCENTES À PRÁTICA DO ATO
INFRACIONAL**

PALHOÇA

2013

DJONATTAN PALHANO DA SILVA BLASIUS

**MOTIVOS QUE LEVAM AS ADOLESCENTES À PRÁTICA DO ATO
INFRAACIONAL**

Trabalho de Graduação apresentado à disciplina de TG – do Curso de Serviço Social – do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, como exigência parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Tutor Orientador – Prof. Dr^a Rosana Rosa Silveira.

PALHOÇA
2013

**MOTIVOS QUE LEVAM AS ADOLESCENTES A PRATICAREM O ATO
INFRAACIONAL**

POR

DJONATTAN PALHANO DA SILVA BLASIU

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado do grau de Bacharel em Serviço Social, sendo-lhe atribuída a nota “_____” (_____), _____ pela banca examinadora formada por:

Presidente: Prof. Dr^a. ROSANA ROSA SILVEIRA - ORIENTADORA

Membro: NOARA CLAUDINNI DA SILVA - Supervisor de Campo

Membro: LUCIANO FORMIGHIERI- Consultor Estudantil

PALHOÇA

29 de Maio de 2013

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha esposa Katia, que está sempre presente comigo e que soube me entender nos momentos de dificuldade, dando força para continuar, assim como me incentivando para alcançar meus objetivos, também dedico as minhas filhas Karine e Larissa, que apesar de serem crianças, me deram apoio e me ajudaram a seguir em frente.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus por me dar saúde para realizar meus sonhos e por me dar a família maravilhosa que tenho.

A minha esposa e filhas, por me apoiarem e me incentivaram em meus estudos nos momentos em que tive dificuldade nestes quatro anos de estudos.

A minha mãe Ana por ajudar quando precisei, a minha irmã Thayse e meu irmão Renan por estarem ao meu lado.

Também agradeço muito a minha avó Belmira na qual a considero como uma mãe, pois esteve comigo em momentos muito importantes de minha vida.

Agradeço a minha sogra Luciana e meu sogro Morivaldo por me darem apoio e por me darem a esposa maravilhosa que tenho.

A minha cunhada Karoline, e os cunhados Fabio, Bruno, Diego e Marcelo.

A todos os familiares e amigos pelo apoio durante esta caminhada, em especial ao amigo Luciano, que representou um papel importante para a conquista do meu objetivo.

Também não posso me esquecer de agradecer a minha professora Dr^a Rosana Rosa Silveira, que esteve sempre presente e disposta a me auxiliar com minhas dificuldades, que, aliás, não foram poucas, sendo que ela me proporcionou a ver minha profissão com um olhar diferente.

Aos colegas de sala de aula, em especial a acadêmica Luciamar, por ter me ajudado em determinados momentos em minha trajetória acadêmica.

Agradeço a coordenação da Fadesc, pela ajuda e o apoio durante estes quatro anos de estudo.

A minha supervisora de campo a Assistente Social Noara Claudinni da Silva, por aceitar supervisionar o meu estágio obrigatório, por me ensinar e auxiliar no meu estágio. Foi um momento de oportunidade em obter um aprendizado qualificado por meio da participação dos estudos de casos, visitas domiciliares aos adolescentes atendidos pela equipe técnica, aos momentos de descontração durante o café da tarde e entre outras atividades realizadas na medida socioeducativa, bem como nas atividades acadêmicas realizadas para a conclusão do curso, estando sempre presente e paciente com minhas dúvidas e dificuldades.

Não posso me esquecer de agradecer a coordenadora da medida socioeducativa Luciana, que também teve um papel muito importante para meu aprendizado, juntamente com as técnicas que trabalham na medida socioeducativa, Kely, Iara e Carolina que durante meu estágio obrigatório puderam me auxiliar e solucionar minhas dúvidas e, portanto, ampliar o meu aprendizado.

E finalmente quero agradecer a Secretaria de Assistência Social e todos que trabalham no CREAS que de alguma forma me ajudaram para a realização deste sonho.

“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis”.

(José de Alencar)

RESUMO

O presente trabalho acadêmico tem por objetivo analisar e apresentar as circunstâncias em que as adolescentes que cometem o ato infracional, bem como quais os motivos que a levaram a cometer o mesmo. Desta forma, apresentam-se as consequências decorrentes a estas infrações, tal como as medidas socioeducativas que serão aplicadas a elas após passarem pela Vara da Infância e Juventude. Neste sentido, esta pesquisa foi realizada no Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA e PSC), no Município de Palhoça/SC e tem como caráter qualitativo e exploratório. Dentre a metodologia aplicada para a obtenção da coleta dos dados foram utilizadas a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e entrevistas semi-estruturadas. De tal forma que para que se houvesse maior fundamentação acerca das informações, realizou-se um histórico das legislações que atuam com o objetivo de defender os direitos do adolescente, buscando assim as leis anteriores a Constituição Federal de 1988, até a regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990. Posteriormente serão discriminadas brevemente as fases da adolescência e o perfil do mesmo conforme a visão de alguns autores. Seguidamente, apresentam-se as medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes que estão em conflito com a lei, assim como prevê o ECA. E em complemento, no que se refere aos atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei, também será apresentado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), bem como sua atribuição específica que se refere aos adolescentes que cometem algum ato infracional, tal como o atendimento aos mesmos e qual o papel do Poder Público no enfrentamento e prevenção destas demandas. Buscou-se realizar algumas reflexões e discussões a respeito do tema apresentado no decorrer deste trabalho.

Palavras-chave: Adolescente, Ato Infracional, Serviços Socioassistenciais, Medida Socioeducativa de LA e PSC.

LISTA DE SIGLAS

CRAS- Centro de Referência em Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

LA - Liberdade Assistida

LAC - Liberdade Assistida Comunitária

LAI - Liberdade Assistida Institucional

OMS - Organização Mundial de Saúde

PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PBF - Programa Bolsa Família

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAS - Plano Nacional de Assistência Social

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

STJ - Superior Tribunal de Justiça

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TG - Trabalho de Graduação

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Quantas adolescentes finalizaram suas respectivas medidas socioeducativas.

Gráfico 2: Qual é idade média das adolescentes atendidas pelo serviço.

Gráfico 3: Bairro onde as adolescentes residem.

Gráfico 4: Qual medida socioeducativa as adolescentes receberam.

Gráfico 5: Adolescentes que cumpriram as medidas socioeducativas.

Gráfico 6: Quais foram os atos infracionais cometidos pelas adolescentes.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma da Instituição.

SUMÁRIO

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	13
1.1 Apresentação do tema.....	13
1.2 Delimitação do problema	15
1.3 Contextualização e justificativa	16
1.4 Relevância teórica	17
1.5 Caracterização da organização	18
1.6 Área de atuação, objetivos e finalidades	21
1.7 Área de abrangência	22
1.8 Demandas atendidas pela instituição	23
1.9 Principais características da população atendida pela medida socioeducativa.....	24
1.10 Proposta de atuação ao usuário	24
1.11 Estrutura e funcionamento da organização	25
1.12 O Serviço Social na instituição	26
1.13 Sua localização.....	27
2. OBJETIVOS	28
2.1 Objetivo geral.....	28
2.2 Objetivos específicos	28
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	30
3.1 Histórico da legislação para crianças e adolescentes	30
3.2 Fases da adolescência com uma visão diferenciada e qualificada.....	38
3.3 Perfil do adolescente em conflito com a Lei.....	40
3.4 Medidas impostas ao adolescente infrator, como forma de punição por seus atos.....	41
3.5 SINASE Lei 12.594/12	46
3.6 Programas sociais, que atuam com o objetivo da prevenção.....	48
4. MÉTODO	51
4.1 Quanto à natureza, abordagem e objetivo.....	51
4.2 Participantes	53
4.3 Instrumentos de coleta de dados.....	54
4.4 Procedimento de coleta de dados	55
4.5 Procedimento de tratamento e análise de dados.....	56

5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	58
5.1 Apresentação análise e resultado dos dados	58
5.2 Resultados: uma breve síntese	66
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
6.1 Conclusões	68
6.2 Recomendações	70
REFERÊNCIAS	71
APÊNDICE	74

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O estudo e o levantamento de dados referentes a estas demandas terão como objetivo entendermos a realidade de meninas adolescentes que estão em conflito com a lei.

Por meio desta pesquisa poderemos observar quais os procedimentos que serão aplicados a estas demandas, quais as formas de intervenção que serão aplicadas e qual a instrumentalidade que será realizada pelas equipes técnicas dentro deste serviço, ofertada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), tanto na Liberdade Assistida quanto na Prestação de Serviços à Comunidade.

Sendo assim, pode-se avaliar se o serviço ofertado pela instituição está sendo proveitoso para a adolescente em sua convivência comunitária e familiar, mesmo que este atendimento/serviço seja algo que foi imposto pelo Poder Judiciário, como forma de responsabilizar pelos atos infracionais cometidos pelas adolescentes.

1.1 Apresentação do tema

Com a elaboração deste trabalho acadêmico, pretende-se apresentar tecnicamente a situação relacionada às demandas atendidas dentro do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (LA, PSC) pertencentes ao município, e qual é o papel da medida socioeducativa aplicada as adolescentes, tendo em vista a aplicabilidade de suas ações instrumentais, para realizar os atendimentos das demandas dentro do que prevê a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei 12594/12(SINASE).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p, 24), propõe que a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade deve contemplar os seguintes serviços para suas respectivas demandas:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Reforçando o que é exposto pela Tipificação o acompanhamento destes(as) adolescentes/jovens deve conter critérios de uma forma sistemática, que possibilite um atendimento contínuo e com a frequência dos mesmos aos atendimentos.

Vale ressaltar que, este trabalho contemplará informações a respeito do histórico dos atendimentos partindo do início do ano de 2005, até o final do ano de 2012. Pois, após o ano de 2005, é que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), apresenta-se como uma política pública, portanto, vem firmar o compromisso do poder público com a sociedade.

Desta forma, a PNAS (2004, p. 33) se apresenta desta maneira:

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais;

- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;

Contudo, com a aquisição das informações a respeito dos adolescentes/jovens atendidos pela instituição, pode-se ter uma visão analítica a respeito do envolvimento das adolescentes com o ato infracional, e quais foram as medidas (PSC, LA), aplicadas pela Justiça da Infância e Juventude, conforme presume o ECA, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a PNAS/2004 e SINASE referentes aos direitos e deveres dos adolescentes.

1.2 Delimitação do problema

O tema proposto delimita-se em apresentar quais os principais motivos que levaram as adolescentes à prática do ato infracional, atendidas dentro do Serviço de Proteção Social aos adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa em LA e PSC, do município de Palhoça desde o ano (2005) até o ano de (2012), final da pesquisa devido ao término do estágio obrigatório na instituição CREAS.

No entanto, deve-se alertar que não foi possível realizar uma pesquisa totalmente eficaz no que tange a pesquisa documental fornecido pela instituição devido ao fato de que, parte do material arquivado (históricos dos atendimentos), terem sido perdidos, em mudanças ou por perdas de arquivos já digitais. Tais materiais não foram encontrados do ano de 2007 ao ano de 2010.

Portanto, poderemos avaliar qualitativamente quais motivos influenciaram a cometer o ato, se foram por influências de familiares, amigos (as), cônjuges ou namorados. Além de podermos realizar um comparativo das situações com o que nos apresentam alguns autores que abordam este tema, assim como o que prevê as Leis (ECA), e SINASE.

1.3 Contextualização e justificativa

O aumento da criminalidade e da violência tem provocado preocupações, por grande parte da sociedade brasileira. Nesse contexto, amplia-se o interesse acadêmico por pesquisas relacionadas ao tema dos adolescentes em conflito com a lei, visto que são considerados, equivocadamente, como os principais responsáveis pela insegurança pública.

No Brasil e em outros países, observam-se a ampliação do envolvimento de mulheres, de diversas faixas etárias, na prática de delitos, inclusive as adolescentes/jovens. Ao considerar a relevância social e científica desse tema, propõe-se com o presente trabalho analisar os principais motivos que contribuíram para o envolvimento de meninas adolescentes na prática de atos infracionais. E como podemos observar o que é descrito pelo próprio SINASE (p, 17):

O Brasil possui 25 milhões de adolescentes na faixa de 12 a 18 anos, o que representa, aproximadamente, 15% (quinze por cento) da população. É um país repleto de contradições e marcado por uma intensa desigualdade social, reflexo da concentração de renda, tendo em vista que 01% (um por cento) da população rica detém 13,5% (treze e meio por cento) da renda nacional, contra os 50% (cinquenta por cento) mais pobres, que detém 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) desta (IBGE, 2004). Essa desigualdade social, constatada nos indicadores sociais, traz conseqüências diretas nas condições de vida da população infanto juvenil.

Portanto, este problema está presente diariamente em nossa sociedade, e, certamente esta temática despertou e me proporcionou o interesse em realizar o trabalho acadêmico, em decorrência da experiência de estágio curricular obrigatório realizado no Serviço de Proteção Social aos adolescentes, em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade do município de Palhoça/SC.

Durante a realização do estágio, o que mais chamou a atenção foi o aumento do envolvimento de meninas adolescentes nas práticas de atos infracionais. Neste sentido, a escolha do tema decorreu em razão que há necessidade de um levantamento atualizado e preciso referente às demandas em questão. A coleta destes dados atualizados poderá contribuir para que a gestão municipal identifique os locais, onde possivelmente, pode-se realizar um trabalho de

prevenção com as equipes técnicas de proteção social básica. Trabalho este, que deve ser executado com ênfase e focado no objetivo da prevenção, antecipando assim, que as mesmas não retornem a realizar o ato infracional ou que outras adolescentes também não venham a praticar algum ato infracional e entrem em conflito com a lei.

Destacando que o estudo, realizado no Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade do Município de Palhoça/SC, foi muito importante e proveitoso, pois apresentou uma visão diferenciada e técnica, relacionada aos atendimentos direcionados às referidas adolescentes que residem dentro dos limites territoriais do município de Palhoça.

1.4 Relevância teórica

O estudo deste tema proporcionou ao acadêmico um aprendizado qualificado diante das demandas estudadas, além de ter uma interação profissional com os futuros colegas de profissão e também com a própria instituição cedente do estágio. Pois, durante este contato entre o acadêmico e a prática profissional tem-se a oportunidade de ampliar seus aprendizados e de interagir profissionalmente com futuros colegas de profissão, pois com a participação do acadêmico em reuniões, estudos de casos e de atendimentos aos adolescentes, a coleta de dados e a conceituação da profissão entre a teoria e a prática profissional se torna mais fácil.

Sendo assim, é relevante o estudo desta temática para com a instituição, pois com as informações levantadas com o mesmo, a instituição pode utilizá-las em projetos de intervenção visto que tenham como objetivo, combater e prevenir que adolescentes cometam algum ato infracional.

1.5 Caracterização da organização

Com a aprovação da Política Nacional da Assistência Social (PNAS) em 2004, o país passou a observar a assistência social como política pública. E desta forma passou a entender e visualizar como um direito social. E com esta nova proposta de mudança, novas formas de gestão foram inovadas tendo como um dos princípios implantar a descentralização da própria gestão.

Portanto, com a implementação da PNAS, no ano de 2005 a Secretaria de Assistência Social de Palhoça foi desvinculada da Secretaria de Saúde, tornando-se efetivamente uma política pública. Junto a essas mudanças a Secretaria necessitava de um espaço próprio, com uma estrutura definida e específica, tornando-se uma referência à população.

Já em 2006 a Secretaria passou por mais um processo de mudança, onde foi desvinculada da política de habitação que estava agregada na mesma secretaria. E em 2007 o Município de Palhoça habilitou-se na Gestão Plena do SUAS, data em que assume total responsabilidade frente aos seus municípios, público alvo da Política da Assistência Social.

É com tamanha responsabilidade que o município de Palhoça por meio da Política Municipal de Assistência Social, vem executando Programas, Projetos, Serviços e Benefícios destinados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social ou risco social, sejam por rede própria ou conveniada. Tais ações estão voltadas à infância e juventude, população adulta e idosa, pessoas com deficiência e tendo como matricialidade na família, conforme o princípio do SUAS.

Dentre os vários serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social¹, como prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o SINASE e a PNAS, é o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) que realiza os acolhimentos as famílias que necessitam dos serviços de

¹ A Secretaria também atende a Programa Bolsa Família, Programa de Apoio aos Grupos de Convivência de Idosos, Programa de Atendimento Especializado a s Famalias e Individuos/PAEFI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI – PAEFI, Programa de Integração Social, Programa Renda Extra, Serviço de Orientação e Acompanhamento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, Setor de Benefícios Socioassistenciais, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF (Obrigatoriamente ofertado no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS) entre outros.

Média Complexidade. Tais demandas contemplam a violação dos direitos do Idoso, Mulher, Pessoas com Deficiência, e da criança e do adolescente, incluindo os serviços da Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade).

O CREAS é uma unidade pública que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pelas ações referentes à Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atua com a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, com as políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos – SGD².

O CREAS dispõe de serviços especializados e continuados a indivíduos que tenham seus direitos violados, com foco nas ações para o convívio familiar, pretendendo contribuir para que os usuários possam combater os problemas da vida pessoal e social com autonomia. Tem como objetivo geral a prevenção e o combate a violação dos direitos. Para isso, oferta ações especializadas acompanhadas por uma equipe multiprofissional que orienta, protege e faz um acompanhamento psicossocial, pedagógico e jurídico individualizado aos seus usuários: idosos, pessoas com Deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, especialmente as vítimas de violência. O CREAS conta com uma equipe multiprofissional que promove a integração de esforços, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários para a efetividade da ação protetiva da família (PAEFI). Conta também com a parceria dos serviços socioassistenciais, tal como, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Por sua vez o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, a partir do Sistema Nacional de Atendimento

² O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. No entanto, após quase 18 anos de implantação do ECA este sistema na prática, não está integralmente institucionalizado e vem trabalhando de forma desarticulada, com problemas na qualificação de seus operadores e isto causa prejuízo na implementação de políticas públicas que garantam os direitos assegurados pela legislação em vigor.

Socioeducativo (SINASE) em 2006, ganha um novo direcionamento de estratégias para realizar os atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei.

Portanto, o SINASE (2006, p. 21), prevê:

- a necessidade de fiscalização e monitoramento dos programas de execução socioeducativo;
- a ampliação de quadros e recursos aplicados na área, em especial quando se trata do sistema de defesa, que conta ainda com um número insuficiente de Varas, Promotorias e Defensorias Públicas especializadas;
- o estabelecimento de uma rede de interação entre os diversos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios); entre os Poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo) e o Ministério Público;
- o conhecimento da realidade do sistema socioeducativo e da doutrina da proteção integral por parte dos atores do sistema;
- o apoio para maior produção e aproveitamento das informações, pesquisas e trabalhos sobre a temática do adolescente em conflito com a lei;
- a ampliação de recursos orçamentários e maior otimização dos recursos existentes;
- a divulgação da realidade e incentivo à discussão com toda sociedade a fim de internalizar amplamente os princípios e práticas compatíveis com a doutrina da proteção integral; e
- a incorporação do adolescente em conflito com a lei nas diferentes políticas públicas e sociais.

Diante disso, o SINASE visa trazer avanços não só para a discussão sobre o tema, mas, principalmente, na efetivação de uma política que contemple os direitos humanos, buscando transformar a problemática realidade em oportunidade de mudança. Sendo reiterado através da Lei 12.594 de 2012.

Mesmo diante destas recomendações, o poder público e seus gestores não costumam realizar mais investimentos diante desta problemática, que está presente diariamente em nossa sociedade, independente de sua classe social. Pois não podemos distinguir com absoluta certeza onde irá ocorrer tal situação, mas o poder público pode realizar campanhas educativas com o objetivo de alertar a população para a prevenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários destes cidadãos de direitos.

Para tanto, estas ações devem ser trabalhadas em rede, isto é, estas campanhas devem ser estruturadas partindo do pressuposto que, as demandas podem ocasionar em qualquer área do município sem depender da classe social. Desta forma, este trabalho deve ser estruturado e organizado unindo toda a

sociedade, tal como Secretaria de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos de Direitos e a própria Sociedade, como está previsto em lei.

1.6 Área de atuação, objetivos e finalidades

O CREAS de Palhoça oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogada), de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação de situação de violência vivida, bem como receber orientações que possam favorecer sua autonomia.

Buscam, nas suas especialidades, promover um espaço de reflexão, de discussão e de descobertas, construindo um processo coletivo, para a garantia dos direitos das famílias, o fortalecimento da autoestima, o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária, em condições dignas de vida.

Conforme o que está prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços da Proteção Social Especial da Média Complexidade (2009, p.19):

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

São serviços que requerem acompanhamento individual e de maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade da atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

O CREAS, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 2009,(PAEFI. p.19 e Medida Socioeducativa. p. 24) tem como objetivos:

- Proteger as vítimas de violências, agressões e as pessoas com contingências pessoais, de modo a que ampliem a sua capacidade para enfrentar com autonomia as revezas da vida pessoal e social;
- Monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência;
- Desenvolver ações para a eliminação ou redução da infringência aos direitos humanos e sociais;
- Aplicar e monitorar as medidas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Promotoria, Judiciário.
- Aplicar as medidas socioeducativas de LA e PSC, bem como, realizar o acompanhamento psicossocial aos adolescentes em atendimento no serviço.

Nestes espaços estes profissionais buscam dar os atendimentos adequados a cada uma das demandas apresentadas. Pois os atendimentos e o acolhimento devem ser fundamentados profissionalmente acima de tudo no respeito às famílias e aos adolescentes que estão em atendimento, tanto no Paefi ou na Medida Socioeducativa.

1.7 Área de abrangência

Os serviços e os atendimentos de Proteção Social de Média Complexidade são oferecidos no CREAS. Este, por sua vez, tem área de abrangência de seu atendimento em todo o território municipal de Palhoça. O CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

1.8 Demandas atendidas pela instituição

- Violência física;
- Violência Psicológica;
- Negligência;
- Violência Sexual: Abuso ou Exploração Sexual;
- Vivência de trabalho infantil;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Abandono;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos;
- Rompimento dos vínculos familiares ocasionado pelo o uso de drogas, dentre outras.
- Liberdade Assistida;
- Prestação de Serviços a Comunidade.

Lembrando que o foco de estudo deste trabalho é o Serviço de Proteção Social as adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, de LA e de PSC.

1.9 Principais características da população atendida pela medida socioeducativa

A principal característica dos atendimentos da medida socioeducativa é quando já está detectada a violação dos direitos da pessoa ou quando já cometeram algum ato infracional.

Outra característica destas demandas mais perceptivo é que todos os adolescentes(as) que recebem o acolhimento no local são encaminhados pela Promotoria. Portanto, para que o mesmo seja atendido pela medida socioeducativa, é porque já existe um processo judicial em tramite na Vara da Infância e Juventude.

1.10 Proposta de atuação ao usuário

Os serviços prestados pelas Assistentes Sociais diante das demandas requerem do profissional fazer: um estudo social, a escuta, o acolhimento, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais, construção de plano individual ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, referência e contra/referência, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização de fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, devido à ocorrência do ato infracional.

1.11 Estrutura e funcionamento da organização

Segue a baixo o organograma do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

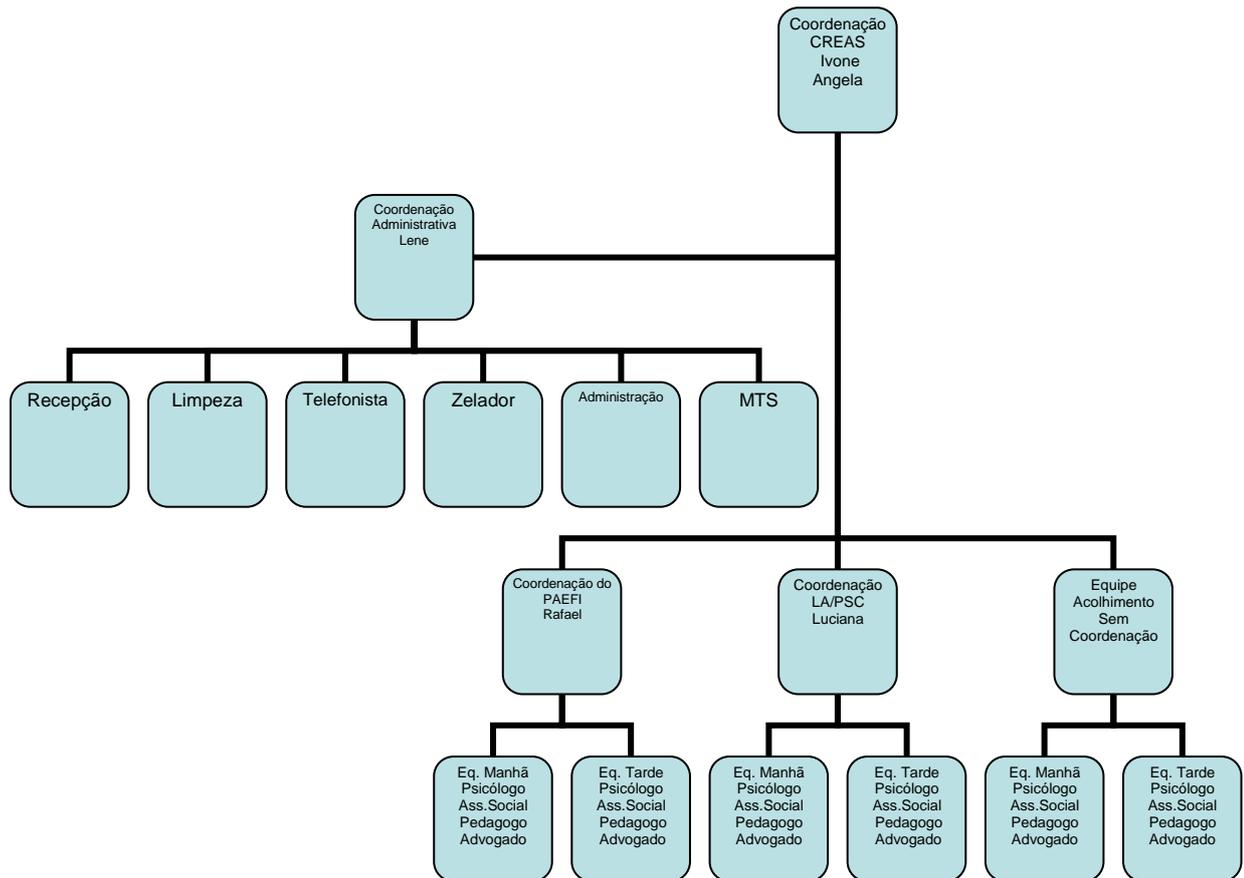


Figura 1: Organograma da Instituição.
Fonte: Dados primários da pesquisa – ano base (2012).

De acordo com a figura mencionada anteriormente, pode-se dizer que a medida socioeducativa é um serviço que está incluso em uma das atribuições e serviços ofertados pelo CREAS, assim como previsto e regulamentado pela Lei do Sinase e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

1.12 O Serviço Social na instituição

O Serviço Social deve prestar serviços de apoio, orientação e acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e de PSC.

Compreendem atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento se fundamenta no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidade das famílias. Devendo realizar acompanhamento social aos adolescentes durante o tempo em que eles forem atendidos pela instituição. Com isso, se tem como metas o fortalecimento e o convívio intrafamiliar e também com a comunidade em que os usuários residem.

Desta forma, lamamoto (2009. p.75), coloca que:

O desafio é de redescobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade.

Por sua vez, a autora procura mostrar que o Assistente Social tem como grande desafio inovar e descobrir novas formas para realizar as intervenções em sua atuação. Pois, o profissional deve sempre estar atualizado com o surgimento das novas demandas originadas por uma sociedade capitalista.

E como um dos princípios fundamentais do Assistente Social, em seu Código de Ética, é o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

Novamente pode-se perceber o que lamamoto (2009. p. 145), menciona:

A afirmação e um perfil profissional propositivo requer um profissional de novo tipo, comprometido com sua atualização permanente, capaz de sintonizar-se com o ritmo das mudanças que presidem o cenário social contemporâneo. Profissional que também seja um pesquisador, que invista em sua formação intelectual e cultural e no acompanhamento histórico-conjuntural dos processos sociais para deles extrair potenciais propostas de trabalho – ali presentes como possibilidades – transformando-as em alternativas profissionais.

Portanto, o Assistente Social deve ter a iniciativa de estar aprimorando seus conhecimentos por meio de palestras e capacitações, deve manter-se sempre atualizado com as novas tendências que surgem do fazer social. Então, para que este profissional faça a diferença ele deve procurar sempre ampliar seu aprendizado. Pois, seu desempenho frente às demandas no qual irá trabalhar dependerá de seu conhecimento técnico operativo adquirido em sua carreira profissional.

1.13 Sua localização

O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade é ofertado pela instituição (CREAS), sendo previsto e regulamentado em Lei. No município deste estudo, a mesma está localizada na AV. Barão do Rio Branco s/n, Centro - Palhoça - Santa Catarina. E tem sua área de abrangência de atendimento, toda a extensão territorial do Município.

2. OBJETIVOS

A seguir enunciam-se os objetivos gerais e específicos desta pesquisa. Sendo detalhados tais procedimentos trabalhados para a produção deste trabalho de graduação.

2.1 Objetivo geral

Analisar os principais motivos que levaram as adolescentes atendidas no Serviço de Proteção Social (medida socioeducativa) do município de Palhoça a praticarem o ato infracional e segundo as diretrizes regulamentadas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Sinase e o Eca, quais são os procedimentos corretos para o atendimento destas adolescentes.

2.2 Objetivos específicos

- a) Caracterizar, de forma breve, a instituição em estudo;
- b) Realizar uma pesquisa bibliográfica referente à temática proposta;
- c) Identificar por meio da pesquisa documental a situação das adolescentes envolvidas com o ato infracional, tal como o aumento do número das mesmas na participação com atos infracionais no decorrer destes oito anos de atendimentos pela instituição;
- d) Coletar dados por meio de formulário que confirme o aumento de número de adolescentes/ jovens autoras de ato infracional, nos últimos oito anos, que foram/são atendidas no Serviço de Proteção Social a adolescentes

em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC no município de Palhoça/SC.

- e) Coletar dados referentes aos motivos que levaram as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC do município de Palhoça à prática do ato infracional, por meio de entrevistas com as mesmas que estejam/estiveram em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC no município de Palhoça no ano de 2012.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O presente estudo está baseado em teses que nortearam todo o desenvolvimento deste trabalho, assim como mostra as singularidades e opiniões de cada autor diante de suas teses ao decorrer de suas pesquisas diante do tema exposto neste trabalho.

3.1 Histórico da legislação para crianças e adolescentes

Em 1927, foi promulgado o primeiro Código de Menores, popularmente conhecido como Código Mello Mattos, que regulava apenas os menores em situação irregular, regulamentando questões como trabalho infantil, abandono em instituições religiosas, tutela, delinquência e liberdade vigiada, concedendo plenos poderes ao juiz. Já no período autoritário do Estado Novo, precisamente em 1942, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que consistia em um órgão do Ministério da Justiça que atuava como um sistema penitenciário para os menores. Posteriormente, na década de 1960, este órgão foi considerado repulsivo pela opinião pública mais politizada.

Durante a ditadura militar no Brasil, foi promulgada a Constituição Federal de 1967 e duas legislações acerca da criança e do adolescente, quais sejam: a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – Funabem – (Lei 4.513 de 01/12/64) e o novo Código de Menores de 1979 (Lei 6.697 de 10/10/79). A primeira não alterou o regime dos SAMs e o novo Código constituiu-se em uma revisão do Código de Menores de 1927, contudo, se manteve sua linha de repressão aos menores.

Por sua vez o Estado Brasileiro ratificou a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) e finalmente em 1988 promulgou a Constituição Federal, conhecida como Constituição Cidadã, que introduziu no ordenamento jurídico o compromisso firmado neste tratado, instituindo os princípios da prevalência absoluta dos interesses dos menores, da proteção integral, da cooperação, da brevidade, da excepcionalidade e da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, sendo que a Constituição Federal de 1988 é a mesma que está em vigor atualmente.

Posteriormente, em 1990, ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança e do adolescente criando assim a Lei 8.069, que veio promover a efetividade de tais princípios para a plena garantia do desenvolvimento das crianças e adolescentes. Neste sentido, pode-se salientar que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre todos os direitos já abrangidos para a sociedade, levando-se em consideração a condição específica das crianças e adolescentes frente à sociedade.

Vale destacar ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao contrário dos revogados Códigos de Menores de 1927 e 1979, traz uma definição diferenciada da infância e adolescência, considerando criança “toda pessoa com idade de até 12 anos incompletos”, e adolescente “toda pessoa com idade entre 12 e 18 anos”.

Essa diferenciação estabelecida respeita o estágio de desenvolvimento especial que essas duas fases representam. Porém, vale ressaltar, que em nenhum momento a referida legislação menciona a fase “juventude”, que, juntamente com a fase “adolescência” serve para designar o período de transição entre a infância e a idade adulta³.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) informa que a adolescência se restringe dos dez aos 20 anos de idade, porém não há unanimidade sobre o início e fim dessa fase, existindo uma variação de posicionamentos que norteiam o parâmetro da OMS.

Além de delimitar os indivíduos que deverão ser considerados na adolescência, é importante também que se faça um traço do que seja este momento da vida, como também a investigação sobre as influências particulares e cotidianas que os adolescentes sofrem.

³ Alguns autores, como por exemplo, León (2005), concebem as categorias ‘adolescência’ e ‘juventude’ como uma construção sócio-histórica, cultural e relacional nas sociedades contemporâneas, nas quais as intenções e esforços na pesquisa social, em geral, e nos estudos de juventude, em particular, têm-se preocupado em dar conta da etapa da vida que se situa entre a infância e a fase adulta. Não é nosso objetivo pormenorizar o debate entre as duas categorias, porém, faremos apenas uma breve reflexão sobre a fase da adolescência utilizando como referência a definição de adolescente presente no Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja faixa etária tem um impacto forte na vida dos adolescentes, principalmente por definir os limites da responsabilidade civil. Podemos encontrar de forma detalhada o debate sobre essas duas categorias nos estudos de LEÓN, O. D. **Adolescência e juventude: das noções às abordagens.** In: FREITAS, M. V. (org). *Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais.* São Paulo: Ação Educativa, 2005. Disponível em: http://www.fes.org.br/media/File/inclusao_social/juventude/juventude_e_adolescencia_no_brasil_referencias_conceituais_2005.pdf Acesso em: 08/07/2008.

Contudo, a puberdade, mesmo sendo dividida e com uma duração restrita, é bem possível que esta fase seja iniciada mais precocemente e finalizada mais tardiamente, por conseqüência das transformações vividas pela sociedade, como alerta Jost (2006, p. 60-61):

Entretanto, mesmo que a puberdade esteja concluída com o amadurecimento gonadal por volta dos 18 anos, e era de se esperar que a adolescência também, o seu término e a conseqüente passagem para a juventude, tal como a descrevemos aqui, é bem mais difícil de determinar, principalmente, se levarmos em consideração, juntamente com a Logoterapeuta Lukas, Griffa e Moreno (2001) e Osório (1992), que uma das características da sociedade moderna é a maturação física precoce, provocada por inúmeros fatores, sem a experiência psíquica correspondente, provocando um desenvolvimento unilateral, que se realiza de forma irregular, ocasionando, por sua vez, uma adolescência cada vez mais prolongada.

Assim, o/a adolescente, embora desenvolvido fisicamente, ainda não tem condições psíquicas de planejar a vida de acordo com um sistema de valores pessoais, e orientá-la com segurança, para assumir compromissos profissionais e afetivos, condições apontadas pelos autores como sinais do término da adolescência.

Uma vez abordada sucintamente a fase da adolescência, vale reportar-se aos adolescentes autores de atos infracionais. É importante deixar claro que a proteção integral é a concretização de uma vida digna ao adolescente, que o inclui mesmo quando em conflito com a lei.

Novamente, Griffa e Moreno (2001) apud Jost (2006, p. 59-60), reafirma que:

No entanto, apesar das ambivalências, confusões e contradições, características desse período, é ele também o momento de despertar da busca do sentido da vida, da descoberta de valores e da preocupação ética; por fim, a adolescência final ou alta adolescência, delimitação que varia de acordo com os critérios adotados, mas que normalmente é atingida entre os 16 e 18 anos, coincidindo com a inserção no mundo do trabalho, com a responsabilidade legal, a conquista da independência dos pais, o período da escolha e decisão profissional e, principalmente, com a aptidão de estabelecer vínculos de intimidade. É um período em que o adolescente já conhece suas possibilidades e limitações, favorecendo a aquisição de uma consciência de responsabilidade com o próprio futuro.

Portanto, analisa-se neste trabalho, o adolescente autor de ato infracional, a partir do que ele é, ou seja, adolescente, sujeito de direitos e em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Neste sentido, Veronese (2001, p. 35) lembra que “o adolescente autor de ato infracional não é o mesmo que adolescente infrator, pois isto implica que a ação de um momento o rotularia para o resto da vida”.

O Estatuto, em seu artigo 103, conceitua o ato infracional como a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Ao afirmar em seu art. 228 a inimputabilidade dos menores de 18 anos, a Constituição Federal de 1988 os remete à responsabilização prevista na legislação especial que regula seus direitos, reconhecida sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

Reforça-se ainda no art. 27 do Código Penal: “Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.”, além também do que é compreendido do que atesta o art. 104, do ECA, reforçando a inimputabilidade de crianças e adolescentes.

Ainda, no que se menciona a inimputabilidade penal de adolescentes em conflito com a lei, vale destacar a opinião de Oliveira (2003), o qual acredita que o mesmo é cometido certos privilégios por parte do próprio legislador.

Neste sentido, Oliveira (2003, p.1-2), reafirma que:

Segundo o sistema judiciário penal brasileiro, o menor de 18 anos é inimputável e está sujeito a uma legislação específica, mais branda, dado o seu peculiar estado de desenvolvimento psicossocial que entendem os legisladores, não torná-los aptos a serem punidos por suas ações delituosas como se fosse adulto.

(...) Ora, sabido que o mundo evoluiu e que as crianças e jovens, cada vez mais precoces, bem como tendo acesso a muitas informações e experiências que antes eram restritas aos adultos, evoluíram também e que atingiram um grau de desenvolvimento mental muito antes do que pregam os arcaicos comandos legais. Assim gozam de uma situação relativamente privilegiada quando praticam um ato criminoso, visto que o legislador o vê como vítima e não como agressor.

Porém, outros autores consideram que a inimputabilidade, na infância e juventude, é devida pela própria condição de desenvolvimento, de transformação das crianças e dos adolescentes, permitindo que estes ainda não possuam discernimento consistente e maduro sobre suas atitudes, nem de domínio e escolha sobre suas ações, nesse sentido, Vieira (1999), apud (Colpani, p. 15) legitima:

No direito penal, o delito constitui uma ação típica, antijurídica, culpável e punível. Já o adolescente infrator, embora inegavelmente causador de problemas sociais graves, deve ser considerado como pessoa em desenvolvimento, analisando-se aspectos como sua saúde física e emocional, conflitos inerentes à idade cronológica, aspectos estruturais da personalidade e situação sócio-econômica e familiar.

Alguns autores acreditam ser justo o limite de dezoito anos para a imputabilidade penal, porém outros defendem a ideia de que o adolescente que cometeu um ato infracional, tem consciência suficiente para saber o que fazem, portanto, deveriam estar sujeitos as sanções da norma penal brasileira, contrariando toda uma história de luta em prol dos direitos das crianças e adolescentes. Todavia, como muitos avaliam a inimputabilidade do adolescente, não significa que o mesmo não será responsabilizado por seus atos ficando impune. Consequentemente ele será advertido por meio das medidas socioeducativas.

De tal maneira, as condições peculiares das crianças e adolescentes não retiram a responsabilidade de seus atos infracionais, mas invalida a possibilidade de punição, já que elas estão em processo de desenvolvimento, sendo mais apropriada e válida a inserção de meios de proteção, ações educativas, orientadoras e reintegrantes ao meio social.

As infrações cometidas por crianças e adolescentes podem ser divididas em delitos praticados: contra a pessoa (homicídio, lesões corporais, ameaças, maus tratos, sequestro, contra a honra e violação de domicílio); contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, receptação, dano e estelionato); contra os costumes (estupro e atentado violento ao pudor); contra a paz pública (bando ou quadrilha); contra a fé pública (falsificação de documento particular e falsificação ideológica); contra a Administração Pública (desacato e evasão por meio de violência contra a pessoa); Lei de Tóxicos (tráfico e/ou uso de entorpecentes); porte de armas; contravenções penais (porte de arma branca, vias de fato, direção perigosa) e Lei Ambiental (pesca com explosivo).

Diversas são as medidas que podem ser concedidas e aplicadas ao adolescente, de 12 a 18 anos de idade, que cometem ato infracional (crime ou contravenção penal), sendo todas elas originadas por intermédio do que apregoa a Proteção Integral e as leis de atendimento à infância e juventude.

Ressalta-se, ainda, que a criança é isenta da responsabilidade, sendo encaminhada ao Conselho Tutelar para a aplicação das medidas protetivas descritas no artigo 101 do Estatuto, quanto aos adolescentes, estão sujeitos ao Sistema de Justiça, subordinados à aplicação de medidas socioeducativas, ou seja, advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, além das medidas de proteção previstas pelo ECA (1990, p. 132), no art. 101:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

Em relação às medidas socioeducativas previstas pelo Estatuto no artigo 112, Segalin 2008 apud Silva (2008, p.39), ressalta que “representam um procedimento especial, de caráter sancionatório-punitivo, com finalidade pedagógico-educativa, aplicada aos autores de ato infracional considerados inimputáveis em virtude da menoridade”.

Sobre as medidas socioeducativas, destaca-se que são formas de responsabilização aplicáveis aos adolescentes/ jovens autores de atos infracionais. Para a imposição destas medidas, é imprescindível que se leve em consideração a idade do adolescente/jovem à data do delito praticado, sendo meios que podem ser concedidos isolados ou cumulativamente, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Tais regimes devem realizar-se em conjunto com políticas públicas, respeitando os direitos da infância e juventude e sua condição de cidadão.

O sistema socioeducativo visa ao resgate, à reintegração do adolescente em conflito com a lei à sociedade, mediante procedimentos pedagógicos que desenvolvam a sua capacidade intelectual, profissional e o seu retorno ao convívio familiar.

E dentro das medidas socioeducativas, reforçaremos as medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, por ser o foco deste trabalho.

A medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade possibilita o retorno do adolescente autor de ato infracional ao convívio com a comunidade, por meio de tarefas, ou serviços, que serão prestados pelo mesmo, em locais como instituições cadastradas pelo Serviço, possibilitando, assim, o desenvolvimento de trabalhos voluntários, de cunho social e humanitário, sendo atividades escolhidas de acordo com a condição do adolescente/jovem. Constitui uma das formas de reinserção do mesmo à sociedade, permitindo sua participação ativa em prol da organização comunitária. Segundo o art. 117 do ECA (1990, pag. 135):

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Este meio socioeducativo é viabilizado pelas Varas de Infância e Juventude, que, por convênio com os estabelecimentos determinados (cadastrados e orientados pelo Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC), oportunizam o cumprimento da mesma. A execução depende, dentre outros fatores, da fiscalização do juiz e do cumprimento da entidade em possibilitar os trabalhos do adolescente.

Para tanto a própria Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009, pag. 24), enuncia que:

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer

dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Já a medida de Liberdade Assistida predispõe um conjunto de ações personalizadas, que permitem a disposição de programas pedagógicos individualizados, orientadores adequados, respeitando as circunstâncias inerentes de cada adolescente, que permitiram a realização da infração, como demonstra o art. 118 do ECA (1990, pag. 136):

A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.
§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.
§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

O caráter pedagógico ainda predispõe a viabilização da inserção do adolescente/jovem no convívio familiar e comunitário, o seu desenvolvimento escolar e a sua integração profissional.

O cunho coercitivo encontra-se na necessidade da observação e acompanhamento do adolescente em conflito com a lei, nos diversos pontos da sua vida social. Tais características, explicitadas acima, estão congratuladas no ECA (1990, pag. 136), em seu art. 119:

Art. 19 Incube ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:
I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
IV – apresentar relatório do caso.

A liberdade assistida é fixada por, pelo menos, seis meses, podendo o prazo ser prorrogado, sendo possível a sua substituição ou a sua revogação. Tais

características estão configuradas no § 2º, do art. 118, do ECA: “A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.”

A realização da medida depende do apoio do município que pode fornecer uma estrutura de Serviços, programas e projetos a serem desenvolvidos, em lugares próximos ao adolescente, inserindo-o em sua comunidade, juntamente com a supervisão do juiz no que tange à operacionalização do regime.

As medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como a Liberdade Assistida (LA) são consideradas as que mais possibilitam transformações na vida do adolescente autor de ato infracional, pois permitem reflexões sobre sua atitude e formas de ressocialização no meio comunitário com a sociedade.

Portanto, as medidas de LA e PSC são medidas que potencializam os vínculos sociais, que reintegram o seu desenvolvimento intelectual, que executam a responsabilização recíproca entre adolescente e comunidade.

Não esquecendo, porém, que a medida socioeducativa, qual seja ela, deve sempre ser realizada em conjunto com as ações e políticas públicas, que demandem uma operacionalização de medidas, proporcionando novos redesenhos e projetos de vida, longe da prática do ato infracional.

3.2 Fases da adolescência com uma visão diferenciada e qualificada

A adolescência pode ser dividida em fases, buscando, assim, uma melhor explicação sobre a avalanche de mudanças orgânicas e psicológicas dos adolescentes, como também sobre o que estes esperam e desejam em suas vidas. Esta fase da vida destes adolescentes é muito variável, sendo influenciada por variados fatores. Neste sentido, coadunam Griffa e Moreno (2001) apud JOST, (2006, p. 59-60), que:

As fases da adolescência podem ser divididas em adolescência inicial ou baixa adolescência, que inclui a puberdade, ocorrendo nas meninas entre os 11 e 12 anos e nos meninos entre os 12 e 13. Essa fase é caracterizada

pela transformação brusca do corpo infantil, com o aparecimento dos caracteres sexuais primários e secundários, provocando a necessidade de uma reestruturação do esquema corporal e a conquista da identidade; a adolescência propriamente dita ou média, período que ocorre entre os 12-13 e os 16 anos, é o estágio no qual se constrói a identidade sexual definitiva e se desenvolve a identidade pessoal. Esse período é caracterizado pelo distanciamento afetivo da família, pela busca de independência e pela forte valorização do grupo formado por seus pares, o que leva à procura de conformização com as normas, os costumes e a 'ideologia' desse grupo, trazendo em seu bojo, muitas vezes, uma rebeldia aos valores estabelecidos pelos pais ou pela sociedade, num conflito entre a independência desejada e a dependência ainda não rompida. No entanto, apesar das ambivalências, confusões e contradições, características desse período, é ele também o momento de despertar da busca do sentido da vida, da descoberta de valores e da preocupação ética; por fim, a adolescência final ou alta adolescência, delimitação que varia de acordo com os critérios adotados, mas que normalmente é atingida entre os 16 e 18 anos, coincidindo com a inserção no mundo do trabalho, com a responsabilidade legal, a conquista da independência dos pais, o período da escolha e decisão profissional e, principalmente, com a aptidão de estabelecer vínculos de intimidade. É um período em que o adolescente já conhece suas possibilidades e limitações, favorecendo a aquisição de uma consciência de responsabilidade com o próprio futuro.

Tal período também pode ser considerado em torno de aspectos psicossociais, possibilitando a verificação dos vários conflitos internos por que passa e sofre o indivíduo nessa fase, como a própria dificuldade em se identificar, as mudanças emocionais e sexuais, o apelo em satisfazer interesses e curiosidades, as crises de insegurança, a transformação dos princípios pessoais, a percepção da individualidade, a busca pela aceitação da família e da sociedade com as suas transformações.

Percebe-se ainda que a adolescência não é um período exato, já que são inúmeras as influências que promovem o desenvolvimento do adolescente, não sendo uma fase equivalente para todos, sendo um momento de busca pela individualidade, de se integrar naquilo que seja importante para a sua vida, como aponta Jost (2006, pag. 75):

A fase da adolescência é o momento de despertar da consciência da própria responsabilidade, da descoberta, como aponta Frankl (1973), da irrepetibilidade e do caráter único da própria existência. Sendo assim, a adolescência é também o momento de abertura para a vida, em que múltiplas possibilidades estão esperando para serem realizadas. É um momento crucial da existência, quando toda força e energia do jovem estão canalizadas para a realização de algo que dê sentido à sua existência.

É na adolescência que o jovem se vê mais desorientado pelas diversas transformações sofridas, tais mudanças ocasionarão fragilidades nele, permitindo com que busque a sua identidade, ideologias e princípios por meio de referenciais e influências como de familiares, amigos, e outros, já que é neste contexto que ele se desenvolverá e, conseqüentemente, delineará sua relação com o mundo.

3.3 Perfil do adolescente em conflito com a Lei

Descrever ou conceituar o perfil deste adolescente é muito difícil, pois sua personalidade e suas atitudes variam. Não dependem somente de si, mas de uma série de fatores, tais como: família, amigos e o contexto social (local onde o/a adolescente/Jovem mora). Para Vygotsky e Luria (1996) baseando-se na abordagem materialista dialética, acreditam que o comportamento humano deve ser estudado em sua especificidade. Estes autores consideram que a conduta humana não é apenas o produto da evolução biológica, graças a qual se formou o tipo humano com todas as suas funções psicofisiológicas a ele inerentes, mas também o produto do desenvolvimento histórico e cultural.

Portanto, analisar o perfil das adolescentes ou o modo como elas se constituíram, dentro desta abordagem, possibilita analisar a transformação da realidade, da capacidade de enfrentamento e de adaptação dessa mesma realidade. Uma vez que suas possibilidades estão diretamente relacionadas às condições oferecidas pelo meio social, propiciando ou não a sua inserção consoante aos modelos presentes na cultura.

Neste sentido alguns autores acreditam que a visão que se tem do adolescente que esta em conflito com a lei é avaliada com de acordo com cada setor social.

Neste sentido, Izquierdo apud Santana (2006, p.30), contextualiza que:

Para o Jurista, o delinqüente é todo aquele que infringe qualquer das leis sancionadas pelo código. Trata-se de aplicação de uma normativa vinculada a uma conduta considerada contra a lei.

Para o Psicólogo, o comportamento delinquencial obedece uma série de causas, a constelação ou *feixe* de fatores etiológicos. Uns serão *predisponentes* e outros *desencadeantes* propriamente da conduta delinquencial.

Para o Educador, o delinquente é o resultado de uma serie de condicionamentos que o sujeito encontrou sem buscar; é um *enfermo da conduta* com direito a tratamento e sem outros limites que os impostos pela impotência humana.

Já o homem da rua oscila, desde o que crê na solução pela repressão carcerária, até o ingênuo que diz ser questão de oferecer um ambiente de tolerância e cuidados sentimentais.

O Sociólogo acrescenta mais adiante, á exceção dos casos patológicos, tem que conceder maior importância aos fatores ambientais, pois, com alguma freqüência, não só o menor é inadaptado, mas também o meio que ele vive.

Desta maneira, pode-se avaliar que esta fase de transição entre a adolescência e a vida adulta é complicada para o adolescente, pois é um momento de muitas transformações, tanto física quanto emocional, onde o mesmo sofre pressões da sociedade referente às suas escolhas para o futuro e muitas vezes por não ter um apoio familiar adequado acaba por realizar “caminhos” inadequados para sua vida.

3.4 Medidas impostas ao adolescente autor de ato infracional, como forma de punição por seus atos

Mesmo sabendo da inimizabilidade do adolescente, não quer dizer que o mesmo não será responsabilizado por seus atos frente à sociedade.

Ainda falando sobre a prática de ato infracional, o artigo 104, da Lei nº 8.069/90 estabelece que “são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei. Para os efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato”.

Desta forma o artigo 228, da Constituição Federal de 1988, e 27 do Código Penal, esclarece que os menores de 18 (dezoito) anos são inimputáveis e estão sujeitos às normas estabelecidas na Lei nº 8.069/90.

De acordo com Veronese (2001), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina alguns comportamentos ou tarefas que se podem prescrever ao adolescente a quem é imputada a autoria de ato infracional que, portanto, são as medidas socioeducativas. Assim, as medidas socioeducativas carregam uma proposta pedagógica, de caráter socioeducativo e de inclusão social aos adolescentes em conflito com a lei.

De tal maneira que Pereira e Mestriner (1999, p.23), enunciam que:

As medidas socioeducativas serão aplicadas somente a adolescentes autores de ato infracional; de acordo com a gravidade, o grau de participação, a personalidade do adolescente, sua capacidade de cumpri-las e as circunstâncias em que a infração ocorreu. Elas possuem dupla dimensão: carregam aspectos de natureza educativa, como processo de acompanhamento realizado pelos programas sociais, que conferem direito à informação e a inclusão em atividade de formação educacional (educação escolar, formação profissional) e no mercado de trabalho.

Já, para Volpi (2001, p.66) com relação às medidas socioeducativas considera que:

[...] é ao mesmo tempo, a sanção e a oportunidade de ressocialização, contendo, portanto, uma dimensão coercitiva, uma vez que o adolescente é obrigado a cumpri-la, e educativa, uma vez seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas prepará-lo para o convívio social.

As medidas socioeducativas são expressas em todo o conteúdo do Título, Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990, pag.134). Desta forma as medidas socioeducativas serão aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional, e são definidas pelo Art. 112 como:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semiliberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a V.

Neste sentido, será conceituada brevemente cada uma das medidas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei:

I – ADVERTÊNCIA - Trata-se de mera admoestação verbal feita ao adolescente, a qual é reduzida a termo (art. 115). Os pais devem estar presentes, se possível. Essa medida poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade da infração e indícios suficientes de autoria.

II – OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO - encontra-se prevista no art.116. É aplicável aos atos infracionais de reflexos patrimoniais. Espécies: restituição, reparação e compensação. Aplica-se a disciplina do Código Civil em relação ao patrimônio dos pais, sendo que se possível deve-se buscar a reparação pelo próprio infrator (pagando, por exemplo, com sua “mesada”, para que perceba o efeito da medida sofrida). Existe responsabilidade solidária dos pais se o adolescente for relativamente incapaz.

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - prevista no art. 117, do ECA. Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 6 meses, por no máximo 8 horas semanais, de forma a não prejudicar seus estudos, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres.

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros

estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

IV – LIBERDADE ASSISTIDA - art. 118, do ECA. Destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. O caso será acompanhado por pessoa capacitada, designada pela autoridade. Deverá ser nomeado um orientador, a quem incumbirá promover socialmente o adolescente e sua família, supervisionar a frequência escolar, diligenciar a profissionalização. Terá prazo mínimo de 6 meses e deverá ser apresentado relatório de acompanhamento. A medida poderá ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o Defensor.

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

V – SEMILIBERDADE – está prevista no art. 120, do ECA. É admissível como início ou como forma de progressão para o meio aberto. Comporta o exercício de atividades externas, independentemente de autorização judicial. É obrigatória a escolarização e a profissionalização. Não comporta prazo determinado, devendo ser aplicadas as disposições a respeito da internação, no que couber. Deverá ser revista a cada 6 meses (art. 121, § 2º, subsidiariamente).

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

VI – INTERNAÇÃO – medida prevista no art.121, do ECA. É medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Terá prazo máximo de 3 anos, com avaliação a cada 6 meses. Atingido o limite de 3 anos o adolescente será colocado em liberdade, e, dependendo do caso, sujeitar-se à medida de semiliberdade ou liberdade assistida. Ocorrerá nas seguintes hipóteses: ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça; reincidência em infrações graves (punidas com reclusão) e descumprimento reiterado e injustificável de outra medida imposta (máximo de três meses). Nesse caso é obrigatório a observância do princípio do contraditório, como mostra o art. 121 do ECA, “ A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”. Aos 21 anos a liberdade é compulsória.

Lembrando que, a remissão é uma espécie de perdão concedido pelo Promotor de Justiça ou pelo Juiz de Direito. Trata-se de ato bilateral, onde o adolescente, juntamente com seus pais troca o processo por uma medida antecipada. Espécies:

- Remissão Ministerial: é concedida pelo promotor de justiça como forma de exclusão do processo (antes de se iniciar o processo sócioeducativo).
- Remissão Judicial: concedida pelo Juiz, após o início do processo. Ela suspende ou extingue o processo.
- Em qualquer caso ela pode ser pura (perdão) ou cumulada com uma medida socioeducativa.
- Existe um entendimento, com base na Súmula 108 do STJ segundo o qual o representante do Ministério Público somente pode conceder a remissão pura, sendo-lhe vedada a aplicação cumulada de qualquer medida socioeducativa.
- A remissão não implica em o reconhecimento de culpa.
- Nem prevalece para efeitos de antecedentes.
- A remissão depende homologação do Juiz.

Desta forma o ECA (lei 8.069, pag.138) no Art. 127, afirma que:

A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação.

O principal objetivo da aplicação destas medidas é fazer com que o adolescente realmente tenha consciência da realização de seus atos, portanto, não ficarão impunes aos seus respectivos atos infracionais frente à sociedade em que vivem. Pois as medidas aplicadas aos mesmos não devem ser analisadas somente como punição, mas também deve ser visto como oportunidade de crescimento, podendo o adolescente saber distinguir o certo do errado.

3.5 SINASE Lei 12.594/12

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) tem como objetivo principal desenvolver ações socioeducativas embasadas nos direitos humanos. De tal forma que defende novas formas estratégicas com bases éticas e pedagógicas para a reestruturação dos serviços e fortalecendo a ideia de que os serviços socioassistenciais devem ser entendidos como direito de todos. O Sinase é uma Lei 12.594, aprovado por resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) em 2012. O Sinase prevê normas para padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo adolescentes/jovens menores de idade, que vão desde a apuração do ato infracional até a aplicação das medidas socioeducativas. Entre as mudanças estabelecidas está a exigência de que cada unidade de atendimento em regime fechado (medidas socioeducativas de privação de liberdade) atenda, no máximo, a 90 adolescentes por vez, sendo que os quartos deverão ser ocupados por apenas três jovens. Também está prevista a mudança na arquitetura dessas unidades, que deverá privilegiar as construções horizontais e espaços para atividades físicas. Serviços de educação, saúde, lazer, cultura, esporte e profissionalização são prioridades no Sistema. O projeto especifica ainda as

responsabilidades dos governos federal, estadual e municipal em relação à aplicação das medidas e a reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei.

Em estudo realizado pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), considerando a realidade das situações vividas pelos adolescentes no que tange a execução das medidas socioeducativas, notou que é imprescindível a qualificação das pessoas que participam do processo de recuperação, garantindo boa qualidade no tratamento e perspectiva de ressocialização. O resultado desse estudo surgiu com o fim de padronizar a execução das medidas como meio de diminuir os problemas apresentados procurando alcançar maior eficiência na sua execução. Mas, conforme foi possível perceber, a execução das medidas tem sido por vezes comprometida pela falta de organização, material humano e infraestrutura, contrariando o que determina o SINASE, ou seja, não se está cumprindo o estabelecido.

Para melhor entendimento, vejamos algumas orientações do SINASE acerca de recursos humanos, um importante elemento para boa execução das medidas, relatando o ideal para cada uma destas.

Em relação à medida de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade o Sinase prevê uma composição mínima para uma boa execução, devendo ter 01 técnico para cada 20 adolescentes, 01 profissional de nível superior, como função de gerência ou coordenação, nos locais de prestação de serviço para cada grupo de até dez adolescentes, e 01 orientador socioeducativo, profissional do local de prestação de serviços ligado ao exercício da atividade realizada pelo adolescente, para até 02 adolescentes simultaneamente para garantir a individualização do atendimento proposta pela medida.

Para medida de liberdade assistida que objetiva auxiliar, acompanhar e orientar o adolescente na vida social, como família, escola, trabalho, comunidade, etc. para execução da medida requer uma equipe com técnicos de diferentes áreas para garantir um atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sua quantidade será de acordo com o número de adolescentes. Sendo liberdade assistida comunitária, cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de 20 orientadores comunitários, e

cada orientador acompanha até 2 adolescentes. Na liberdade assistida institucional⁴ cada técnico acompanhará simultaneamente no máximo vinte adolescentes.

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida sócio-educativa. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público (BRASIL, 2006, p.23).

Como prevê o ECA e novamente contemplado no SINASE, todo adolescente que cometeu algum ato infracional deve ter seu atendimento agilizado, reduzindo as oportunidades de violação de direitos, devendo, para tanto, haver a integração entre os órgãos envolvidos.

3.6 Programas sociais, que atuam com o objetivo da prevenção

A Lei do SINASE (2012), é um grande avanço no que refere aos atendimentos aos adolescentes autores e ato infracional neste sentido, o mesmo esclarece a legitimidade dos municípios no que tange as medidas socioeducativas. Pois, a lei reintera a obrigação de cada município em ir buscar na sociedade as parcerias necessárias para a aplicação das mesmas aos adolescentes em conflitos com a lei.

Portanto, no que se refere à Liberdade Assistida (p. 57):

1) garantir uma equipe profissional – técnicos e orientadores sociais – responsável pelo acompanhamento sistemático ao adolescente com frequência mínima semanal. Nos casos de Liberdade Assistida Institucional (LAI) cada técnico poderá acompanhar simultaneamente vinte adolescentes, no máximo⁵.

⁴ No município de Palhoça só há modalidade de LA Institucional.

⁵ As equipes técnicas do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (La e PSC), do município de Palhoça atendem a trinta e cinco adolescentes simultaneamente.

Já no que se refere à Prestação de Serviços a Comunidade (p. 56):

- 1) identificar, nos locais de prestação de serviço, atividades compatíveis com as habilidades dos adolescentes, bem como respeitando aquela de seu interesse;
- 2) garantir que todos adolescentes tenham profissionais – referência socioeducativo e orientador socioeducativo – nos locais de prestação de serviço acompanhando os qualitativamente.
- 3) acompanhar a frequência do cumprimento da medida no local de prestação de serviços;
- 4) realizar avaliações periódicas, no mínimo com frequência quinzenal com a referência socioeducativa e mensal como os orientadores socioeducativos dos locais de prestação de serviço.
As mesmas não devem estar reduzidas a relatos documentais. Estes são importantes, mas a interação, o diálogo, o contato pessoal contribuem significativamente para uma compreensão da abordagem pedagógica necessária ao acompanhamento dos adolescentes;
- 5) garantir que os locais de prestação de serviço comunitário sejam Unidades que compartilhem dos mesmos princípios e diretrizes pedagógicas do SINASE e conseqüentemente das entidades de atendimento socioeducativo.

Neste sentido, é válido salientar, que as equipes técnicas que atuam no serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, do presente estudo, atendem simultaneamente a trinta e cinco adolescentes. Desta forma sua atuação fica sobrecarregada e com o tempo para os atendimentos muito limitado, conseqüentemente, os atendimentos que deveriam ser semanais, na maioria dos casos, ocorrem quinzenalmente.

Como podemos observar a seguir, no que se enunciam as Alianças Estratégicas, o SINASE (2012) especifica claramente que (p. 54):

As parcerias e alianças estratégicas são fundamentais para a constituição da rede de atendimento social indispensáveis para a inclusão dos adolescentes no convívio social. Assim, as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo devem buscar articulação com as organizações não governamentais e governamentais, as universidades, os conselhos de direitos, os conselhos tutelares, a mídia, os demais programas socioeducativos, os órgãos das diferentes políticas públicas e das esferas governamentais (federal, estadual, distrital e municipal), com os movimentos sociais, o sistema de justiça e com a iniciativa privada, visando o desenvolvimento de suas ações.

Já no que se refere aos parâmetros socioeducativos (p. 54), prevê;

Os parâmetros da ação socioeducativa estão organizados pelos seguintes eixos estratégicos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança. Sendo assim, no detalhamento desses parâmetros será descrito, inicialmente, aqueles comuns a todas as entidades e/ou programas que executam as medidas socioeducativas e a internação provisória e em seguida aqueles específicos de cada modalidade de atendimento socioeducativo.

Portanto, ficam evidentes as reais obrigações de cada órgão governamental a respeito aos atendimentos dos adolescentes, bem como os deveres para com o cumprimento do que se refere à Lei N° 12.594, sancionada em 18 de janeiro de 2012. Bem como, fazer com que este adolescente tenha condições de ser inserido na sociedade sem ser visto por um olhar diferenciado porque em algum momento de sua vida tenha cometido ato infracional.

4. MÉTODO

Trata-se de um estudo de natureza qualitativa e quantitativa, descritiva e exploratória sendo que, inicialmente foram realizadas revisão bibliográfica e pesquisa documental desenvolvida a partir do acesso aos dados documentais disponíveis nos arquivos da instituição na qual se realizou a pesquisa.

4.1 Quanto à natureza, abordagem e objetivo

O caminho percorrido para a construção deste trabalho acadêmico é de ordem qualitativa e quantitativa. E para edificar esta pesquisa qualitativa, que, de acordo com Roesch (1996, p. 127), apud Diretrizes e regulamento de Estágio e Trabalho de Graduação:

A pesquisa qualitativa é apropriada para a avaliação formativa, quando se trata de melhorar a efetividade de um programa ou plano, ou mesmo quando é o caso da proposição de planos, ou seja, quando se trata de selecionar as metas de um programa e construir uma intervenção, mas não é adequada para avaliar resultados de programas ou planos.

Os dados quantitativos se referem a mostrar por meio de números o resultado da pesquisa tal como, à idade, bairro onde moram, quantas adolescentes passaram pelo serviço durante os anos em que a pesquisa foi aplicada. De tal forma que a pesquisa quantitativa, segundo Richardson (1989) expõe que este método é facilmente aplicado nos estudos descritivos. Portanto, esta forma de pesquisa tem por objetivo descobrir as características de uma determinada demanda a ser estudada.

Importante salientar que a presente investigação também se caracteriza como sendo um estudo do tipo exploratório e descritivo.

A pesquisa possui caráter exploratório, tendo em vista que não há pesquisas anteriores com este tema no município, deste modo no entendimento de Gil (2008, p.27), a pesquisas exploratórias:

São desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.

Conforme Gil (1999, p. 44), a pesquisa descritiva:

Tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Neste sentido, descrever determinadas características pertinentes ao tema, deve-se ter como foco da pesquisa, a explicação e a demonstração dos mesmos. Severino (2002, p.83), ressalta que “a fundamentação lógica do tema deve ser provada...”. Deste modo ele reforça:

Explicar é tornar evidente o que estava implícito, obscuro ou complexo; é descrever, classificar e definir. Discutir é comparar as várias posições que se entrecrocaram dialeticamente. Demonstrar é aplicar a argumentação apropriada à natureza do trabalho. É partir de verdades garantidas para novas verdades.

Assim, para que se pudesse fundamentar a pesquisa, foi realizado inicialmente o levantamento bibliográfico da pesquisa, Gil (2008) traz importante contribuição, dizendo que este tipo de trabalho parte de “material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Gil (2008, pag. 50), também afirma que:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisar requer dados muito dispersos pelo espaço.

Neste sentido, posteriormente foi utilizado também o método de pesquisa documental, que segundo Gil (2002, p.66):

Assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica que é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Por fim, utilizou-se como parâmetro para a investigação um estudo de caso, ou seja, tal estudo foi realizado, no CREAS – mais especificamente no Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC.

4.2 Participantes

Esta pesquisa, realizada dentro das dependências do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa do município de Palhoça, foi formulada e supervisionada com o auxílio da supervisora de campo e das demais equipes técnicas, teve presente mesmo que indiretamente a coordenadora do serviço, e, portanto possibilitou ter o máximo de informações a respeito das medidas de LA e PSC.

E por fim, as demandas que, realmente tiveram extrema importância, para a produção deste estudo, as adolescentes que estão em conflito com a lei, que foram o público alvo para a realização deste Trabalho de Graduação.

A presente pesquisa contou com uma amostra do tipo intencional, perfazendo um total 38 adolescentes. Tal amostra foi selecionada em virtude da disponibilidade de informações que continham nos arquivos da instituição na época.

4.3 Instrumentos de coleta de dados

Como instrumento de coleta de dados, foi elaborado um roteiro de perguntas (questionário, conforme Apêndice) para dar sustentação ao estudo proposto. Desta forma, tais perguntas tiveram como base os documentos da instituição. Vale destacar que o estudo teve como respaldo a pesquisa documental. Segundo Gil (1999, p. 66), “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser lembrados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

Neste mesmo sentido, Reis (2008, p. 53), enuncia que;

[...] a pesquisa documental utiliza-se, primordialmente de documentos que não foram analisados cientificamente, mas que são fontes valiosas de dados e informações antigas, que são encontradas em documentos pessoais (cartas, diários, fotos, vídeos, ofícios, informativos, etc.), documentos institucionais (relatórios de pesquisa, que incluem dados estatísticos, gráficos e tabelas, boletins, periódicos, jornais, etc.)

Outro instrumento que foi utilizado neste trabalho acadêmico é o levantamento bibliográfico, que, de acordo com, Mattar (1996, p. 82), Apud, Diretrizes e Regulamentos de Estágio e Trabalho de Graduação. Mostra que:

É uma das formas mais rápidas e econômicas de amadurecer ou aprofundar um problema de pesquisa, é através do conhecimento dos trabalhos já feitos por outros, via levantamento bibliográfico. Este levantamento deverá envolver procura em livros sobre o assunto, revistas especializadas ou não, dissertações e teses apresentadas em universidades e informações publicadas por jornais, órgãos governamentais, sindicatos, associações [...]

Pode-se dizer que é por meio da pesquisa bibliográfica que se inicia uma pesquisa, pois é com ela que se busca a fundamentação e embasamento teórico para uma produção acadêmica. Portanto, Macedo (1994, p. 13), coloca que a pesquisa bibliográfica é “o primeiro passo em qualquer tipo de pesquisa científica”.

[...] é a busca de informações bibliográficas, seleção de documentos que se relacionam com o problema de pesquisa (livros, verbetes de enciclopédia, artigos de revistas, trabalhos de congressos, teses etc.) e o respectivo fichamento das referências para que sejam posteriormente utilizadas (na identificação do material referenciado ou na bibliografia final) (MACEDO, 1994, p. 13).

Neste mesmo sentido Macedo (1994, p.13-14), ainda coloca:

- a) Procura-se identificar, localizar e obter documentos pertinentes ao estudo de um tema delimitado, levantando-se a bibliografia básica;
- b) Elabora-se um esquema provisório (temas e subtemas do futuro trabalho) e um rol de descritores (em português e outras línguas) para servir de guia na fase de anotação dos dados de leitura;
- c) Transcrever em fichas, segundo critérios, os dados de leitura (resumos, transcrições, notas etc.);
- d) Enriquece-se o primeiro levantamento pelas bibliografias constantes nos documentos analisados, organizando-se um conjunto de fichas de anotação para documentar o trabalho (citações de textos);
- e) Prepara-se o sumário do trabalho (reformulando-se o esquema provisório) e dá-se início a redação da monografia subsidiada pelas fichas de anotação.

É evidente que, ao elaborar uma pesquisa faz-se necessário certificar que, as informações a serem colhidas devem ser analisadas criteriosamente, mas sem esquecer o sigilo profissional e também da veracidade dos fatos sem alterá-los.

4.4 Procedimento de coleta de dados

De início, juntamente com supervisora de campo, foi solicitado à supervisora do departamento a autorização para que pudesse iniciar a pesquisa documental. Deste modo, com este consentimento, a supervisora auxiliou na procura pelos materiais que estavam arquivados na instituição. Materiais estes que foram de extrema importância para a realização deste estudo.

Após a coleta e análise minuciosa das informações obtidas, estas foram transcritas ao formulário elaborado para o registro das informações necessárias.

Conseqüentemente, após a coleta de dados documental, o acadêmico, juntamente com a supervisora de campo, verificou com as demais equipes técnicas quais seriam as adolescentes que poderiam estar participando das entrevistas, estas que foram elaboradas para a obtenção de fatos reais colocadas pelas adolescentes atendidas pela medida socioeducativa.

A concretização na coleta das informações por meio da pesquisa documental possibilitou a fundamentação e o embasamento teórico acerca das informações obtidas durante todo o processo. Nesta parte foi realizado o levantamento de teses e estudos de diversos autores, para que finalmente houvesse uma definição com embasamento no que a pesquisa se propôs a realizar.

4.5 Procedimento de tratamento e análise de dados

Os dados obtidos foram analisados tecnicamente e após este estudo, foram utilizados o pacote Office e seus componentes como, por exemplo, o word e, sobretudo o Excel tal como, planilhas e gráficos. Posteriormente, seguiu-se com comparações observando cada situação em referência à realidade das adolescentes no atual momento que vivenciam o cumprimento da medida socioeducativa no município de Palhoça.

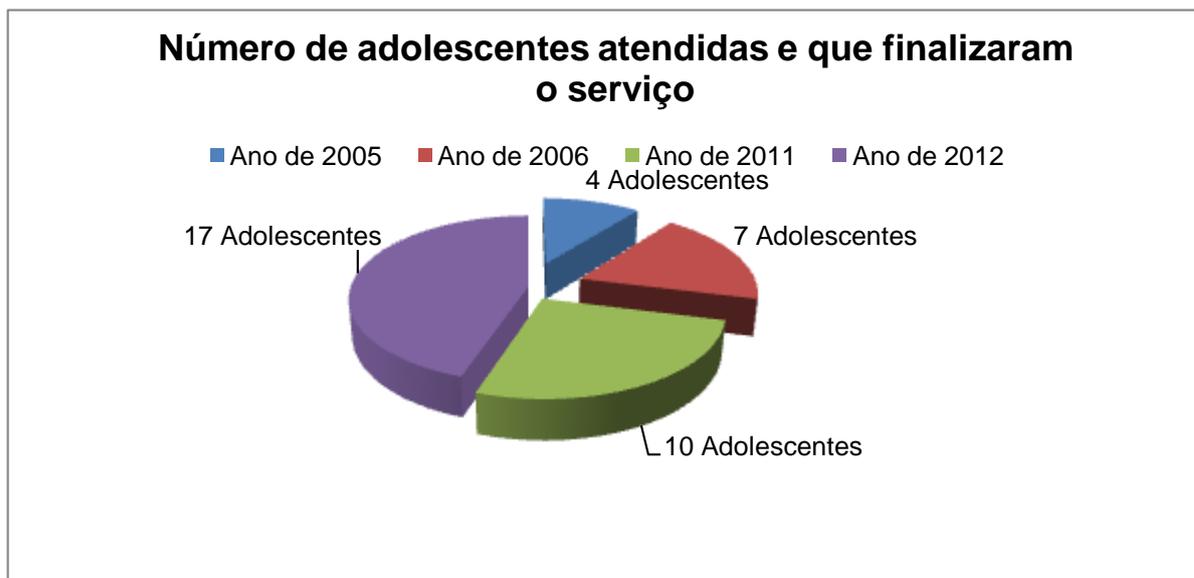
5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A seguir serão apresentados os dados obtidos por meio de pesquisa documental, realizado no Serviço de Proteção Social às adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (LA e PSC). Estas informações serão apresentadas na forma de gráficos, para que haja uma melhor compreensão dos resultados obtidos.

5.1 Apresentação, análise e resultado dos dados

Neste momento, serão apresentados os gráficos contendo os resultados finais da pesquisa. Posteriormente, será realizada uma análise técnica dos respectivos resultados obtidos.

Gráfico 1: Número de adolescentes atendidas e que finalizaram o serviço.

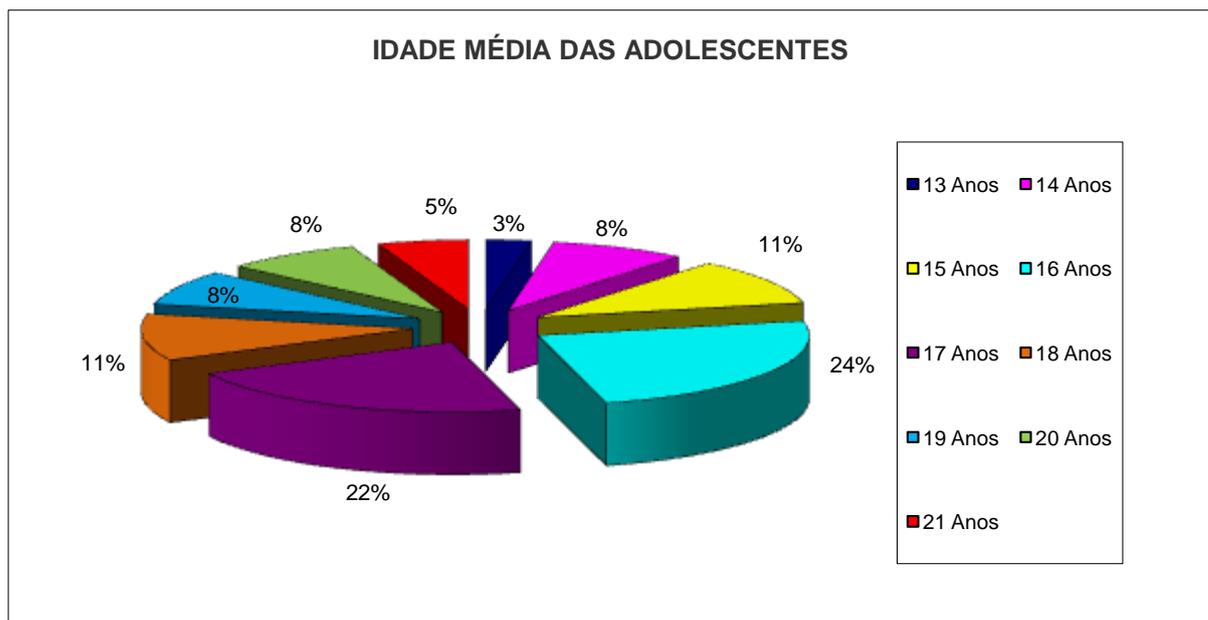


Fonte: Dados obtidos por meio de pesquisa primária em 2012.

Neste primeiro gráfico, apesar de não estar constando quatro anos, como já foi enunciado anteriormente, ficou evidente que houve um crescimento significativo na participação de adolescentes do sexo feminino no envolvimento com a prática de atos infracionais no município de Palhoça.

De acordo com os números obtidos na pesquisa, pode-se afirmar que a quantidade de adolescentes envolvidas com o ato infracional quadruplicou, considerando os dados coletados referentes ao ano 2005 com relação aos resultados obtidos no ano de 2012.

Gráfico 2: Idade média das adolescentes.



Fonte: Dados obtidos por meio de pesquisa primária em 2012.

O segundo gráfico tem por objetivo apresentar a idade média das adolescentes que estão em conflito com a lei.

Mediante a pesquisa, observar-se que a idade das adolescentes que cometem atos infracionais é bem variada, pois os atos aparecem em praticamente todas as faixas etárias da adolescência/juventude. Portanto, com as informações obtidas na pesquisa documental verifica-se que, das trinta e oito adolescentes que

passaram pelo serviço, 3% delas cometeu seu ato infracional aos treze anos de idade, 8% delas praticaram aos quatorze anos, 11% aos quinze, 24% aos dezesseis anos de idade, 22% aos dezessete anos, 11% aos dezoito, 8% aos dezenove anos e também 8% aos vinte anos de idade.

Os dados obtidos e apresentados no gráfico acima referente aos 5%, são equivalentes aos vinte e um anos, onde às adolescentes/jovens realizaram o ato infracional antes da maioridade, mas, devido à demora no decorrer de todo o processo de apuração do ato infracional, quando o processo chega ao serviço de medida socioeducativa a mesma já estaria completando a maioridade excepcionalmente 21 anos. Portanto, ela aparece nos arquivos da instituição, mas antes que se inicie a aplicação da medida ela completou os vinte e um anos e, no entanto seu processo foi extinto por ser a idade limite para cumprir a Medida Socioeducativa conforme o ECA.

Como se pode verificar no gráfico, não existe uma idade específica para que a adolescente cometa o ato infracional. Porém, com a pesquisa, o que se confirma é que dos quatorze até os dezessete anos há uma crescente com o envolvimento do ato infracional, e após o dezoito anos há uma decrescente, possivelmente pelo fato das adolescentes estarem chegando próximo a sua maioridade penal, onde a responsabilização pelos atos é diferenciada devido a sua condição.

Neste mesmo sentido em um levantamento realizado por Silva (2008, p. 67), para a realização de seu trabalho no Fórum do município de Palhoça, foi constatado que naquele ano 88% dos adolescentes que ingressaram no programa socioeducativo, tinham idade entre 15 e 18 anos.

Também se verificou por meio das entrevistas que parte delas é influenciada por alguém. De tal maneira que a adolescente "D", relata que, "Como estava com minha prima, ela me incentivou. Ela era usuária de drogas, então fui pressionada a efetuar o roubo".

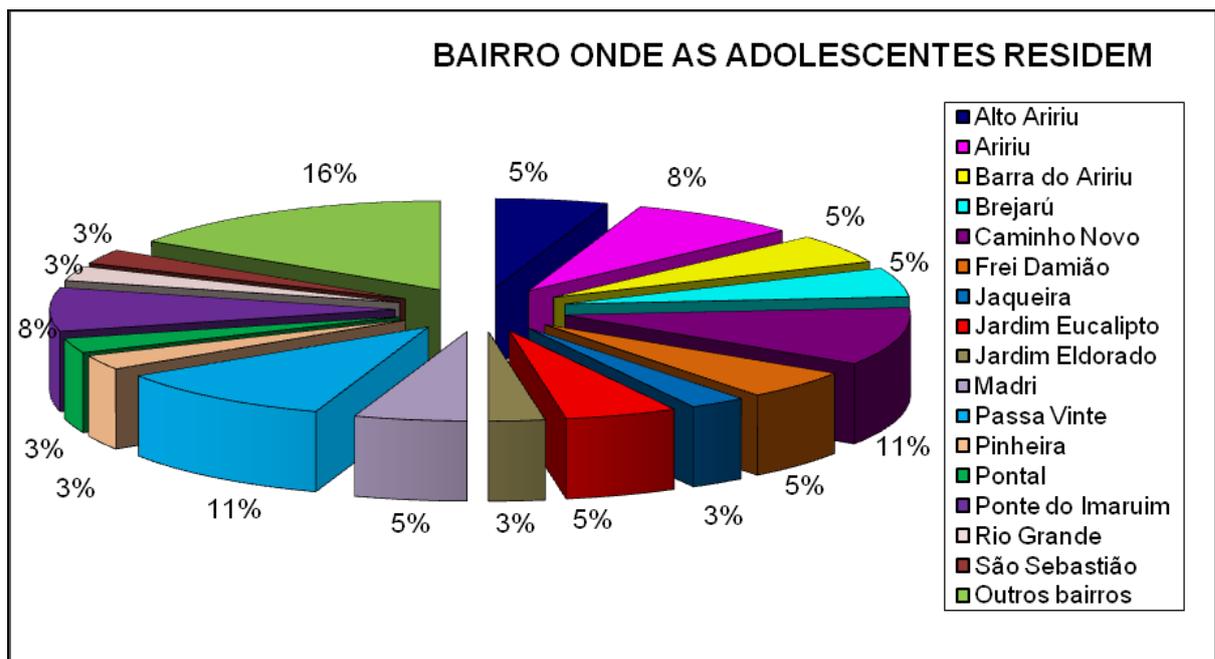
Já a adolescente "A", relata que, "não fui influenciada diretamente, mas, tinha amigos que faziam". E reforçando o que tinha colocado, ela continuou:

"Nunca tinha passado por isso. Foi um susto. Foi uma viagem com dois policiais, no momento a droga estava com minha amiga, eles foram mais violentos com ela, comigo eu falei normal com eles, mas assumi a droga também. Ela deveria estar aqui também, mas eles a internaram por causa das drogas".

De tal maneira que, com os dados obtidos fica visível o aumento dos atos infracionais entre os dezesseis e dezessete anos, antes das adolescentes completarem a idade adulta. Também foi possível verificar que os motivos para que estas cometam o ato infracional são vários. Como se observa no relato da adolescente “B”, “Tava separada, morando na rua, não queria voltar para casa da minha mãe, uma forma de arrumar dinheiro”.

Diante dos resultados apresentados, verificou-se a necessidade do Poder público realizar ações onde se trabalhe com os jovens a questão da prevenção das violências, investir financeiramente em políticas públicas de inclusão social.

Gráfico 3: Bairro onde as adolescentes residem.



Fonte: Dados obtidos por meio de pesquisa primária em 2012.

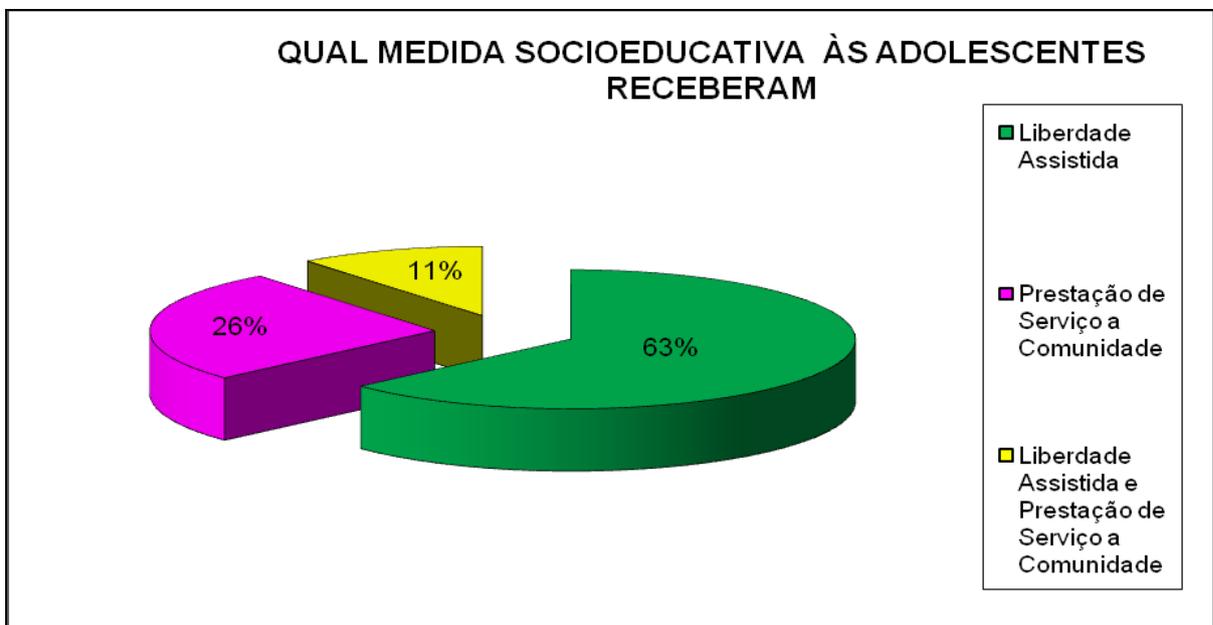
No terceiro gráfico há uma representação da realidade do município de Palhoça, referente os atos infracionais. Pelos dados obtidos, não existe um bairro específico para a ocorrência do ato infracional cometido pelas adolescentes, confirma-se que esta demanda pode advir de qualquer bairro, estando este em local considerado pelas autoridades de auto risco de vulnerabilidade ou não.

Por meio da pesquisa, pode-se confirmar que 11% das adolescentes residem nos bairros Caminho Novo e Passa Vinte, 8% na Ponte do Imaruim e Aririú. É importante salientar que, os 16% apresentados no gráfico, é devido ao fato de que durante a pesquisa documental não foi possível identificar em qual bairro as adolescentes residiam, pois essa informação não estava preenchida nos documentos, devido eles estarem com os dados incompletos.

As demais adolescentes residem em bairros variados da cidade de Palhoça, conforme gráfico acima.

Mas o que deve ser analisado com cautela é o fato de que o bairro do Caminho Novo é representado no gráfico com um índice de 11%, em uma área onde está localizado o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), que tem por objetivo a prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Gráfico 4: Qual medida socioeducativa as adolescentes receberam.



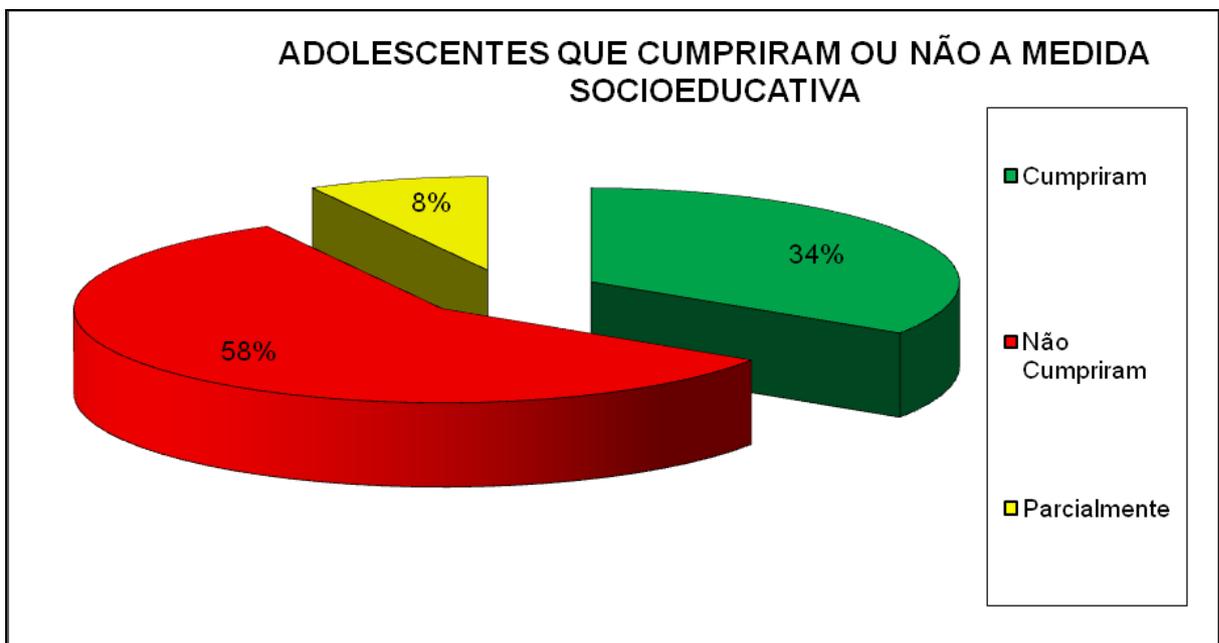
Fonte: Dados obtidos por meio de pesquisa primária em 2012.

O quarto gráfico apresenta a medida socioeducativa recebida pelas adolescentes. O mesmo demonstra que 63% das adolescentes, que passaram pelo Serviço no decorrer destes quatro anos, receberam a Liberdade Assistida como

medida socioeducativa, já 26% receberam a Prestação de Serviço à Comunidade, e 11% tiveram as duas medidas simultaneamente.

Desta forma, verifica-se que as medidas socioeducativas aplicadas as adolescentes não está associada somente ao ato infracional cometido pela adolescente mas sim a uma série de fatores que analisados pelo Poder Judiciário. Sendo que o Promotor e o Juiz ao aplicarem a medida socioeducativa, precisam considerar o que preconiza o ECA, para direcionar qual medida se aplicará ao adolescente. Portanto, a decisão de qual será a medida adequada para o adolescente, dependerá do entendimento do Promotor e Juiz, analisando a gravidade do ato infracional ou até mesmo se o adolescente já é reincidente⁶ na prática do delito.

Gráfico 5: Adolescentes que cumpriram ou não a Medida Socioeducativa.



Fonte: Dados obtidos por meio de pesquisa primária em 2012.

⁶ Consiste na conduta por parte da adolescente em praticar repetidamente a mesma conduta ou seja ela volta a realizar outro ato infracional após o término de sua medida socioeducativa ou ainda quando está em cumprimento.

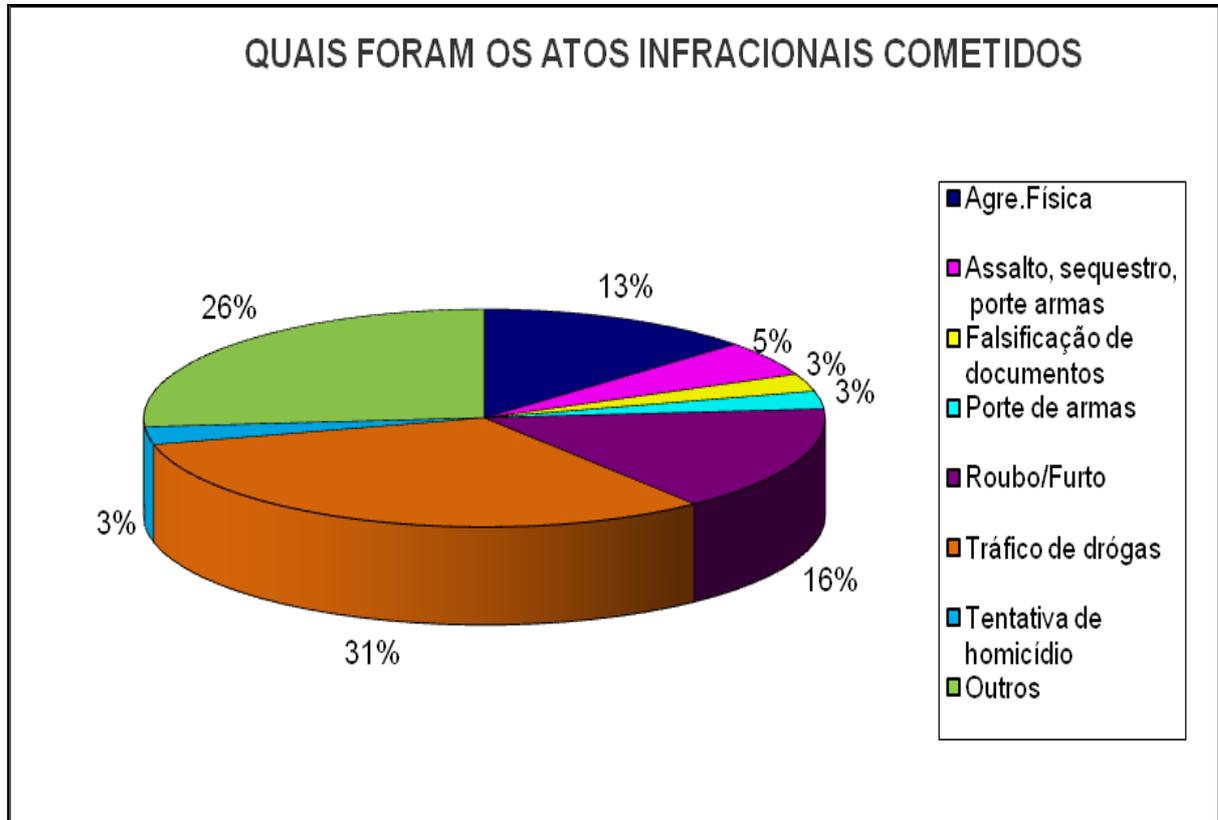
No quinto gráfico, verifica o índice de adolescentes que concluíram suas respectivas medidas. Nota-se que 34% das adolescentes que passaram pelo serviço nestes quatro anos cumpriram totalmente suas medidas até o final. Já 8% cumpriram a medida parcialmente. Sendo que, estas 8% não cumpriram totalmente à medida, incluindo o fato de que durante a aplicação suas famílias mudaram de cidade ou completaram a maioridade (vinte e um anos), e, portanto, foram desligadas do serviço, pois seu processo foi extinto.

Os 58% referem-se às adolescentes que não cumpriram as medidas. Algumas delas por não terem sido localizadas, outras por não comparecerem ao serviço e outras por completarem a maioridade antes de iniciar a aplicação das medidas socioeducativas.

Diante dos resultados apresentados é válido realizar um comparativo com os resultados apresentados por Silva (2008, p.87), em seus estudos, onde é possível verificar que 38,5% dos adolescentes que passaram pelo serviço cumpriram a medida socioeducativa e outros 38,5% não cumpriram as medidas que receberam pelo Poder Judiciário.

Diante destes resultados também vale destacar a pesquisa realizada por Azevedo (2005), apud Silva (2008, p. 87), onde dos 61 processos de adolescentes atendidos pelo Programa socioeducativo em Meio aberto de São José/SC, se constatou que 18% dos adolescentes cumpriram integralmente a medida, 60% descumpriram a medida, 16% ainda estavam cumprindo a medida no momento em que foi aplicada a pesquisa e os outros 6% não concluíram a medida por outros motivos.

Gráfico 6: Quais foram os atos infracionais cometidos.



Fonte: Dados obtidos por meio de pesquisa primária em 2012.

O sexto gráfico, aponta que 3% das adolescentes foram apreendidas pela polícia com armas de fogo, 3% com documentos falsos, 3% foram por tentativas de homicídio, 13% receberam medidas socioeducativas por se envolverem em brigas (agressão física) com outras adolescentes, 16% receberam as medidas por praticarem roubo ou furto, 31% das adolescentes atendidas pela instituição foram apreendidas por tráfico de drogas, e 26% dos casos analisados das adolescentes que passaram pela medida socioeducativa, não foi possível identificar quais foram os atos infracionais cometidos, pois os arquivos estavam incompletos.

Novamente destaca-se o estudo realizado por, Silva (2008, p. 70), onde em sua pesquisa também se verifica o alto índice de adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas, precisamente 31% dos adolescentes receberam a medida socioeducativa por tráfico e 50% dos adolescentes que passaram pelo serviço foram

apreendidos por estarem envolvidos com assaltos, furtos⁷ e roubos⁸. Mas o que pode ser observado no estudo é que, não aparecem situações de adolescentes receberem a medida socioeducativa por estarem envolvidos em brigas com outros adolescentes.

Desta forma, podemos verificar com os relatos da adolescente “B” que foi apreendida por tráfico de drogas, no momento em que esteve na frente do Promotor relatou que, “foi apavorante, tive medo de ser presa, arrependimento, lembrava do que a minha família falava”.

Já para a adolescente “D”, que foi apreendida por roubo relatou que “o vigilante me abordou, chamaram a polícia e nos levaram para a delegacia. No dia da audiência estava o meu advogado o promotor e a assistente da Promotoria”.

Então como podemos perceber a participação destas adolescentes com o envolvimento com o ato infracional está cada vez mais presente em nossa sociedade, desta forma devemos avaliar toda esta situação e tomarmos alguma providencia quanto a decorrência deste tema.

5.2 Resultados: uma breve síntese

- A quantidade de adolescentes envolvidas com o ato infracional quadruplicou-se a partir dos dados obtidos com a pesquisa;
- A idade das adolescentes que cometem atos infracionais é bem variada;
- Não existe um bairro específico para a ocorrência do ato infracional cometido pelas adolescentes;

⁷Furto

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Portanto o furto é um crime simples sendo apenas a subtração da coisa sem o uso da violência.

⁸Roubo

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Portanto O roubo inclui necessariamente a violência contra a pessoa.

- 63% das adolescentes que passaram pelo serviço no decorrer destes quatro anos receberam a Liberdade Assistida como medida socioeducativa, já 26% receberam a Prestação de Serviço à Comunidade, e 11% tiveram as duas medidas simultaneamente;
- 58% referem-se às adolescentes que não cumpriram as medidas;
- 31% das adolescentes atendidas pela instituição foram apreendidas por tráfico de drogas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou evidenciar a participação das adolescentes com o envolvimento com ato infracional, bem como sua origem, idade, tipo de ato infracional cometido, e quais medidas socioeducativas foram designadas.

O referido tema no qual foi apresentado teve origem durante o estágio obrigatório realizado no CREAS dentro do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (LA e PSC), do município de Palhoça. Desta forma, este estudo teve por objetivo poder compreender como as adolescentes começaram a se envolver com o ato infracional e quais motivos a levaram a isto, e em contrapartida a estas ações de conflito com a lei, as mesmas devem ser advertidas perante a Justiça. De tal maneira que o estudo procurou apresentar quais as formas de medidas socioeducativas que são aplicadas a estas adolescentes que cometem algum ato infracional.

Assim, este estudo buscou entender como são realizados os atendimentos as adolescentes em conflito com a lei, bem como apresentar quais são as formas de responsabilização aplicadas quando as mesmas são apreendidas cometendo algum delito. Procurou mostrar como o ECA atua em relação a estas demandas e quais os procedimentos cabíveis para a realização dos atendimentos as adolescentes. Também procurou evidenciar por meio da Lei do SINASE, qual é o papel do Poder Público em todas as esferas públicas, e da própria sociedade, no atendimento a estas adolescentes e quais as medidas necessárias para que se possa trabalhar com a prevenção destas demandas.

6.1 Conclusões

Diante dos resultados expostos, conclui-se que este tema é complexo e envolve muitas variáveis e não deve ser analisado isoladamente, sendo necessário contextualizá-lo social, cultural, político e economicamente. Observou-se que diversos fatores são responsáveis pela formação do indivíduo na adolescência. Tais como escola, família, amigos e comunidade, incluindo os elementos psicológicos e

emocionais, por este viés, nota-se que os fatores são complexos e interagem entre si contribuindo no amadurecimento do adolescente e na formação de sua identidade.

O estudo mostrou que qualquer alteração no período da adolescência pode provocar alterações e transformações no adolescente, portanto, a Lei nº 8069, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA - possui diversos mecanismos que podem ser utilizados para a responsabilização de adolescentes autores de atos infracionais. Com base no ECA aplicam-se medidas que vai desde as medidas de proteção até as medidas socioeducativas – advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

E a remissão, sinônimo de perdão e forma de extinção do processo, onde o Poder Judiciário na figura do Promotor aplica a Medida Socioeducativa e o Juiz a homóloga.

A visão do ECA não é uma justiça punitiva, mas uma justiça de proteção restaurativa. Pois, visa à socialização do adolescente em conflito com a lei, busca a participação do jovem e sua família no processo socioeducativo.

Durante a pesquisa, observa-se que a participação das adolescentes envolvidas com o ato infracional, deve ser vista e analisada como uma questão de política pública e não somente de segurança pública.

O Poder Público precisa promover a implantação, manter também e investir em programas sociais que deem resposta social justa e adequada, com o objetivo de prevenir a prática de atos infracionais por estas adolescentes, antes que ocorram os atos, mas também ser trabalhado com o objetivo de prevenir reincidências, ou seja, para as que já cometeram o ato infracional tenham oportunidade de não realizar mais delitos.

Portanto, com a análise desta pesquisa, mostra ser importante o investimento neste seguimento, pois durante os dados obtidos com a pesquisa observa-se que a prevenção deve estar presente em todo o território municipal, pois se detectou que, a ocorrência destes atos infracionais advém de qualquer bairro do município. Desta forma, verifica-se a necessidade e a importância que os CRAS têm nos bairros, pois um de seus papéis fundamentais é identificar junto aos territórios as demandas a serem trabalhadas, diagnosticar e intervir bem como atuar em parcerias com a rede de proteção e com a própria comunidade as formas de prevenção.

6.2 Recomendações

Durante a realização da pesquisa documental para produção deste trabalho acadêmico verificou a necessidade de que as informações para serem arquivadas devem ser realizadas de forma organizada. Durante a análise dos documentos mais antigos foi verificado a falta de informações, e que alguns documentos estavam incompletos ou mal organizados.

Assim, sugere-se que durante a realização dos atendimentos aos adolescentes se obtenham o máximo de informações a respeito dos mesmos. Pois, para se realizar uma pesquisa mais aprofundada a respeito do tema é necessário ter informações completas sobre o assunto a ser estudado.

E por fim, necessita-se que haja ações e campanhas educativas com o objetivo de prevenir a inserção do(a) adolescente com o ato infracional. Para tanto é visível nos resultados apresentados que a adolescente que se envolve na criminalidade não é proveniente de um só lugar, mas está presente em todo o perímetro municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei 3.914, de 9 de dezembro de 1941. Lei de Introdução ao Código Penal.** www.baixaki.com.br – Acesso em 25/08/2012.

Código Penal- Presidência da Republica. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm - Acesso em 12/05/2013

Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Coletânea de Leis. Conselho Regional de Serviço Social. 12ª Região – Santa Catarina.

COLPANI, Carla Fornari. **A responsabilização penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade.** Disponível em: www.jus.com.br - Acesso em: 26/08/2012.

CREAS – **Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.** www.mds.gov.br – Acesso em 25/06/2012.

Diretrizes e Regulamento de Estágio e Trabalho de Graduação. Curso de Bacharelado em Serviço Social. 2009/2. Editora Uniasselvi.

Estatuto da criança e do Adolescente. Coletânea de Leis. Conselho Regional de Serviço Social. 12ª Região – Santa Catarina.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnica de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**/Antonio Carlos Gil. – 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: Trabalho e formação profissional** – 16ª edição. Editora Cortez. São Paulo, 2009.

JOST, Maria Clara. **Por trás da máscara de ferro:** as motivações do adolescente em conflito com a lei. Bauru, SP: Edusc, 2006.

LEÓN, O. D. **Adolescência e juventude:** das noções às abordagens. In: FREITAS, M. V. (org). Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais. São Paulo: Ação Educativa, 2005. Disponível em: http://www.fes.org.br/media/File/inclusao_social/juventude/juventude_e_adolescencia_no_brasil_referencias_conceituais_2005.pdf. Acesso em: 08/07/2012.

Macedo, Neusa Dias de. **Iniciação à pesquisa bibliográfica:** guia do estudante para a fundamentação do trabalho de pesquisa. 2.ed. São Paulo: Loyola, 1994.

MINAYO, C. S. (Org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 18ª edição, 2001.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. www.mds.gov.br - Acesso em 25/08/2012.

PEREIRA, L. e MESTRINER, M.L. **Liberdade Assistida e prestação de serviço a comunidade: Medidas de inclusão social voltadas a adolescente autores de ato infracional**. São Paulo: IEE/PUC, FEBEM -P, 1999

REIS, Linda G. **Produção de monografia: da teoria à prática**. 2. ed. Brasília: Senac – DF, 2008. 152p

VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, M. P.; MIOTO, Regina C. T. **Infância e adolescência, o conflito com a Lei: algumas discussões**. Florianópolis: Boiteux, 2001.

Vygotsky, L. S. & Luria, A. R. (1996) **Estudos sobre a história do comportamento: símios, homem primitivo e criança**. (L. L. de Oliveira, Trad.) Porto Alegre: Artes Médicas.

VOLPI, Mário (org.). **Sem direitos, sem liberdade: a privação de liberdade na percepção do adolescente**. São Paulo, Cortez, 2001.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: Métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989

SANTANA, Regiane Maria. **Adolescente Infrator: Uma questão jurídica ou uma questão social**. Trabalho de Conclusão do Curso de Direito, Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, 2006. Itajaí, Santa Catarina.

SEVERINO, Antônio Joaquim, 1941 – **Metodologia do trabalho científico**/Antônio Joaquim Severino. – 22. ed. rev. e ampl. de acordo com a ABNT – São Paulo: Cortez, 2002.

_____, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed rev atual. São Paulo: Cortez; 2007. 304 p.

SILVA, Noara Claudinni. **O TEMPO DECORRIDO NOS PROCESSOS DE APURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL: Sob as interpretações dos profissionais do Sistema Sócio-Educativo do município de Palhoça/SC**. 2008. 106f. Trabalho de conclusão de Curso – Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – 2008.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- Lei 12.594/2012. Acesso em 27/08/2012.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – Texto da Resolução N°109, de 11 de Novembro de 2009 – Reimpresso em 2011 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Uma breve história dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.

Disponível em:

<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx>. Acesso em 02/05/2013.

<http://www.posgraduando.com/pos-graduacao/frases-celebres-para-monografias-dissertacoes-e-teses>. Acesso em 08 de abril de 2013.

www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/.../sinase.pdf. Acesso em 11 de abril de 2013.

APÉNDICE

Questionário aplicado à pesquisa

- 1) Qual é o número de adolescentes atendidas e que finalizaram o serviço?
- 2) Qual a idade média das adolescentes?
- 3) Bairro onde moram?
- 4) Qual medida socioeducativa as adolescentes receberam?
- 5) Número de adolescentes que cumpriram as medidas?
- 6) Quais foram os atos infracionais cometidos pelas adolescentes?